



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2013 - Nº 3.912

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO Nº 49/2013.

CONVÊNIO Nº 2/2013

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Porto Nacional.

OBJETO: outorga da administração, manutenção, operação e exploração do aeroporto do Município de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado do Tocantins, e Otoniel Andrade Costa, Prefeito Municipal de Porto Nacional.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 211, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo 2013/0902/00011, resolve

AUTORIZAR

a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

OSIAS DE SOUSA MARTINS	CPF: 839.594.911-15
Endereço: Quadra 1203 Sul, Al 27, QI 4, Lt 4	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77019-434
Tel.: (63) 8457-4830	Tel. Com.: (63) 3212-4051
Cargo/Função: Assessor Técnico	Matrícula: 847218-1

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	03
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	06
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	06
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	06
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	07
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	08
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	11
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	22
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	22
NATURATINS	38
RURALTINS	39
UNITINS	40
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	42
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.104.024081	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			1.500,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: ficam estipulados noventa dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: trinta dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

PORTARIA CCI Nº 233, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo 2013/0902/00012, resolve

AUTORIZAR

a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

GUSTAVO ANDRADE CAMPOS	CPF: 838.753.521-49
Endereço: Quadra 706 Sul, Al 2, Lt 23, Apto 223	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77022-372
Telefone particular: (63) 8402-7850	Tel. Com.: (63) 3212-4051
Cargo/Função: Assessor Técnico	Matrícula: 831365-2

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.104.0233101	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
04.126.104.0238701	33.90.30	Material de Consumo	700,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: ficam estipulados noventa dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: trinta dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora LUISMÊNIA MARIA PEREIRA DE CASTRO para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

PORTARIA CCI Nº 436 - DSG, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 873843-2, para responder pelo Almoarifado da Casa Civil, a partir de 26 de junho de 2013.

PORTARIA CCI Nº 450 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ CÂNDIDO PÓVOA de suas funções, no cargo de Ouvidor - CPC-IV, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 2 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 452, de 9 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a CLÁUDIO OLIVEIRA NUNES, matrícula 667382-1, de 1º a 31 de julho de 2013, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2011-2012, suspensas pela Portaria CCI nº 448, de 5 de julho de 2012, da Casa Civil, publicada na edição 3.911 do Diário Oficial do Estado.

APOSTILA CCI Nº 87 - APT, DE 9 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SECAD/GASEC Nº 663/2013, de 8 de maio de 2013, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar que, operada a modificação dada pela Lei 2.734, de 4 de julho de 2013, publicada na edição 3.911 do Diário Oficial do Estado, é mantida a investidura dos seguintes servidores nos cargos dos órgãos que especifica:

a) Casa Militar:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Paulo Junio Ayres de Souza	Superintendente do Hangar do Estado - CPC-IV	Diretor do Departamento do Hangar do Estado - CPC-IV

b) Secretaria da Agricultura e Pecuária:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Raimundo Mendes Dias	Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento - CPC-III	Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS**c) Secretaria da Fazenda:**

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Veronice De Fátima Siqueira Almeida	Superintendente Administrativo-Financeiro - CPC-IV	Diretor do Departamento de Administração e Finanças - CPC-IV
Ana Ferreira Alves Martins	Superintendente de Gestão Contábil - CPC-IV	Diretor do Departamento de Gestão Contábil - CPC-IV
Paulo Augusto Bispo de Miranda	Superintendente de Gestão Tributária - CPC-IV	Diretor do Departamento de Gestão Tributária - CPC-IV
Ricardo Pimentel Garcia	Superintendente de Projetos Tecnológicos Financeiros Tributários - CPC-IV	Diretor do Departamento de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários - CPC-IV
Agenora Bezerra de Souza	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Cleide de Fátima Dambros	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Dalvany Freires Maia Souza	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Fabio Coelho Moraes	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Francisco Everardo Ferreira Braga	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Gassendi Coelho Ferreira	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Ionara de Araujo Reis Aires	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Jorge Mario Damaceno Santos	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
José Wilson Massoli Rodrigues	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Jucson Lima Pereira	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Maria do Carmo Macedo Pereira	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Moises Jose de Barros	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Ninfa Querido	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Renato Santos de Oliveira	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Sebastião Ferreira	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Vilmar Carlos Rodrigues	Chefe de Agencia de Atendimento III - DAS-3	Chefe de Agencia de Atendimento II - DAS-4
Benedito Ferreira Chaves	Assessor Técnico - DAS-3	Assessor Técnico - DAS-4
Carmelucia Bezerra do Carmo Vieira	Assessor Técnico - DAS-3	Assessor Técnico - DAS-4
Claudinéia Lacerda dos Santos	Assessor Técnico - DAS-3	Assessor Técnico - DAS-4
Ellem de Sousa Borges	Assessor Técnico - DAS-3	Assessor Técnico - DAS-4
Jalles Junior Ponce Almeida	Assessor Técnico - DAS-3	Assessor Técnico - DAS-4
Rodrigo Fagundes Gomes	Assessor Técnico - DAS-3	Assessor Técnico - DAS-4

d) Secretaria da Segurança Pública:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Antonio Jose da Silva Badi	Superintendente de Estratégia e Inteligência - CPC-IV	Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência - CPC-IV (até 1º de maio de 2013)
Eduardo Marcio Batalha Macedo	Superintendente de Gestão - CPC-IV	Diretor do Departamento de Gestão - CPC-IV
Jefferson Fernandes Gadelha	Superintendente de Polícia Comunitária - CPC-IV	Diretor do Departamento de Polícia Comunitária - CPC-IV
Nelson Tavares Guimarães	Superintendente de Polícia Técnico-Científica - CPC-IV	Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica - CPC-IV
Vanderlan Coelho Maciel	Superintendente de Informação e Telecomunicação - CPC-IV	Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicação - CPC-IV
Helder John de Jesus Silva	Diretor de Sistema de Segurança - CPC-III	Diretor do Sistema de Segurança e Projetos - CPC-III
Hélio Ferreira de Lima	Diretor de Polícia da Capital - CPC-III	Diretor de Polícia da Capital e Especializada - CPC-III (até 12 de junho de 2013)
Lindinalva Silva de Aquino Moreira	Diretor de Polícia da Capital - CPC-III	Diretor de Polícia da Capital e Especializada - CPC-III (a partir de 12 de junho de 2013)

e) Secretaria de Defesa Social:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Dulcelio Stival	Superintendente de Pro Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - CPC-IV	Diretor do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON - CPC-IV
Walderi Francisco de Carvalho Oliveira	Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional - CPC-IV	Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional - CPC-IV (até 27 de maio de 2013)

Magda Maria Rodrigues Ferreira Valadares	Superintendente de Ações Sobre Drogas - CPC-IV	Diretor do Departamento de Ações sobre Drogas - CPC-IV
Vanessa Cristina Ferreira Trígilio da Silva	Superintendente de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais - CPC-IV	Diretor do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais - CPC-IV
Maria Neuza dos Santos	Superintendente Geral de Gestão	Superintendente de Gestão

f) Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Sandro da Paixão Silva	Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento - CPC-III	Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III

g) Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Gilson Miranda de Magalhães	Diretor de Departamento de Informática - CPC-IV	Diretor do Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - CPC-IV
Jose Humberto Nader	Diretor de Sistemas de Informação - CPC-III	Diretor de Sistemas Informatizados - CPC-III
Vivianne Frantz Borges da Silva	Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais e de Comunicação - CPC-IV	Presidente da Comissão de Licitações Internacionais e de Comunicação - CPC-IV

h) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Valdeonne Dias da Silva	Superintendente do Programa Pioneiros Mirins - CPC-IV	Diretor do Departamento do Programa "Pioneiros Mirins" - CPC-IV
Gilmar Severino Martins	Superintendente de Administração e Finanças	Diretor do Departamento de Administração e Finanças - CPC-IV
Sankia Ferreira Rodrigues	Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento - CPC-III	Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III

i) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Flavia da Silva Melo	Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento - CPC-III	Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III

j) Agência Tocantinense de Saneamento – ATS:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Anderson Manoel Costa de Carvalho	Superintendente de Operações - CPC-IV	Diretor do Departamento de Operações - CPC-IV
Valmir Lino de Santana	Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil - CPC-IV	Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e Contábil - CPC-IV
Wagner Vieira Leao	Superintendente Comercial - CPC-IV	Diretor do Departamento Comercial - CPC-IV
Reginaldo Silva Santana	Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento - CPC-III	Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III
Antonio Dutra de Miranda	Gerente de Núcleo de Polos Regionais - DAS-3	Gerente de Núcleo de Polos Regionais - DAS-4

k) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Jose Bento Vargas Neto	Superintendente Operacional - CPC-IV	Diretor do Departamento Operacional - CPC-IV

l) Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Núria Renata Ribeiro de Araujo	Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento - CPC-III	Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III

m) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Edson Santana Matos	Superintendente de Gestão Administrativa e de Investimentos - CPC-IV	Diretor do Departamento de Investimentos - CPC-IV
Helôisa Lopes Rodrigues	Superintendente de Gestão Previdenciária - CPC-IV	Diretor do Departamento de Gestão Previdenciária - CPC-IV

n) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL
Carlos Wagner Barbosa Gomes	Supervisor Regional - CPC-I	Gerente Regional de Apoio e Execução de Serviços - CPC-I
Adenieux Rosa Santana	Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento - CPC-III	Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III (período de 25/02 a 30/04 de 2013)

o) Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS:

NOME	CARGO E SÍMBOLO ANTERIOR	CARGO E SÍMBOLO ATUAL (período de 25/02 a 22/04 de 2013)
Wilmir Alves do Nascimento	Diretor Técnico	Diretor do Departamento Técnico - CPC-IV
Valdonez Sobreira de Lima	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento - CPC-III	Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 3/2012

PROCESSO: 2012/0902/00004

CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.

CONTRATADA: 14 Brasil Telecom Celular S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência, pelo prazo de 12 meses, contando a partir da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2011 da Secretária do Planejamento e da Mod. da Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 04 122 1040 2331 0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0100666998

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: Renan de Arimatéa Pereira - Secretário-Chefe da Casa Civil – Contratante.

Paulo César de Castro Filho e Wagner Oliveira Gomes - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA N.º 134, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 09 (nove) dias de férias ao servidor SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR, matrícula nº 1196103, suspensas pela PORTARIA/SEAGRO nº 331, de 27 de Setembro de 2012, publicada no D.O.E. Nº 3.725, de 01/10/2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 17/06/2013 a 25/06/2013.

PORTARIA N.º 135, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora ROSÂNGELA PINHO BONIFÁCIO, matrícula nº 225220, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 01/07/13 a 30/07/13, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA N.º 136, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO N.º 10 – NM, publicado no DOE N.º 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora NARAIANA PERES DE SOUZA, matrícula nº 69581, suspensas pela PORTARIA/SEAGRO nº 200, de 11 de Outubro de 2012, publicada no D.O.E. N.º 3.733, de 15/10/2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 22/07/2013 a 05/08/2013.

PORTARIA N.º 137, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO N.º 10 – NM, publicado no DOE N.º 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor MARIO VIEIRA PINTO, matrícula nº 123708, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 01/07/13 a 15/07/13, assegurando o direito de usufruí-las no período de 15/07/2013 a 29/07/2013.

PORTARIA N.º 138, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO N.º 10 – NM, publicado no DOE N.º 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor RUBENS AIRES DA SILVA, matrícula nº 118166, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 01/06/13 a 30/06/13, assegurando o direito de usufruí-las no período de 08/07/2013 a 06/08/2013.

PORTARIA N.º 139, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO N.º 10 – NM, publicado no DOE N.º 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIZA MATEUS BORGES, matrícula nº 984313, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, no período de 01/07/2013 a 16/07/2013, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular Iramar Alessandra Medeiros Assunção, matrícula nº 1190261-1.

PORTARIA N.º 140, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO N.º 10 – NM, publicado no DOE N.º 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora ANA LÍDIA DE FREITAS RESENDE, matrícula nº 426444, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 17/06/13 a 16/07/13, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA GASEC Nº 141, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
MARIA EMÍLIA RODRIGUES FOZ MONICI, matrícula 1149172	ZANDONAIDE SALES, matrícula 9713311	Adesão a Ata de Registro do Pregão Presencial n. 29/2012 da Secretaria de Educação do Estado	36/2013 Processo 2013.3300.000141	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de ônibus tipo executivo, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada a Chefe do Departamento Administração e Finanças - DAF como a Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 142, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, com fundamento no Regimento Interno, Instruções Normativas n. 14/2003 e 04/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais normas aplicáveis a matéria, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 035/2011 constante no Processo Administrativo nº 2011.3300.000267, visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CESAR FLORIANO DE CAMARGO, matrícula nº 897155-2, ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 861310-9, e DIEGO AGUIAR DE VASCONCELOS, matrícula nº 863843-8, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 2009.3300.000285
TERMO DE RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO n.º 059/2009
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
Concessionário: URANO DA SILVA SOARES
Objeto: em razão da inadimplência das unidades indicadas até a presente data, o que substancia em descumprimento do ajuste firmado e ainda pelo interesse público em regularizar o uso de todos os Box do CEASA/TO.
Data da Assinatura: 05/07/2013.

Processo nº 2009.3300.000281
TERMO DE RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO n.º 055/2009
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
Concessionário: MARCELO DOS ANJOS
Objeto: em razão da inadimplência das unidades indicadas até a presente data, o que substancia em descumprimento do ajuste firmado e ainda pelo interesse público em regularizar o uso de todos os Box do CEASA/TO.
Data da Assinatura: 05/07/2013.

Processo nº 2009.3300.000282
TERMO DE RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO n.º 056/2009
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
Concessionário: RITA MARIA DE JESUS SANTOS
Objeto: em razão da inadimplência das unidades indicadas até a presente data, o que substancia em descumprimento do ajuste firmado e ainda pelo interesse público em regularizar o uso de todos os Box do CEASA/TO.
Data da Assinatura: 05/07/2013.

Processo nº 2009.3300.000284
TERMO DE RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO n.º 058/2009
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
Concessionário: HERBET DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR
Objeto: em razão da inadimplência das unidades indicadas até a presente data, o que substancia em descumprimento do ajuste firmado e ainda pelo interesse público em regularizar o uso de todos os Box do CEASA/TO.
Data da Assinatura: 05/07/2013.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº . 02 AO CONVÊNIO Nº . 01/2013

2º Termo Aditivo “*ex officio*” de prorrogação de vigência do Convênio nº . 01/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins, com a interveniência da Secretaria da Agricultura e Pecuária e o Sindicato Rural de Miranorte, para promover a realização da XX Exposição Agropecuária de Miranorte, com objetivo desenvolver programação voltada pra os produtores e trabalhadores rurais, divulgar as potencialidades da produção rural de Miranorte e região, com o intuito de gerir emprego e renda, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural, no período de 27 de abril a 05 de maio de 2013, no Parque Agropecuário de Miranorte – TO.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n.001/2013 para o dia 05 de outubro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Abril do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº . 2013.3300.000148.
Vigência: 05 de outubro de 2013.
Assinatura: 05 de julho de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONVÊNIO

1º Termo Aditivo “*ex officio*” de prorrogação de vigência do Convênio nº . 05/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins, com a interveniência da Secretaria da Agricultura e Pecuária e o IDEP - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental de Palmeiras do Tocantins, com objetivo de apoiar a realização da VI Feira de Alimentação e Agricultura Familiar de Palmeiras do Tocantins a ser realizada nos dias 16 a 19 de maio deste corrente ano, no Parque de Exposição da Agricultura Familiar Bentinho da Silva Bezerra, em Palmeiras do Tocantins - TO.
BJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 005/2013 para o dia 19 de Julho de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Maio do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº . 2013.3300.000179.
Vigência: 19 de julho de 2013.
Assinatura: 19 de junho de 2013.

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO Nº . 004/2013
DISTRATANTE: O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DISTRATADO: ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Fica a partir de 01 de abril de 2013, Extinto o Contrato nº 060/2011, cujo objeto era a execução dos serviços de gerenciamento, supervisão, assessoria técnica e fiscalização das obras e das execução das medidas mitigadoras ambientais do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, conforme Lote nº . 03 da Concorrência nº . 015/2010 cujo termo esta consubstanciado nos auto do Processo Administrativo nº . 2010.3900.000228.
DA MOTIVAÇÃO: Dado a vontade das partes e a inexistência de recursos de convênio bem como da perda do objeto, concordam os Distratantes em por termo final ao presente contrato a partir da assinatura do mesmo. E por estarem de pleno acordo, assinado pelas partes.
Palmas – TO, aos 01 de abril de 2013.
Jaime Café de Sá– Secretário de Estado – SEAGRO – Distratante.
Jairo Faermann Barth – representante legal da empresa contratada – Distratado.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/6301/0030
 CONTRATO Nº : 008 /2013
 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionatos de Notas da Comarca de Palmas.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços pela contratada, referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis e Atos dos Tabeliões de Notas, para atender as necessidades da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no Município de Palmas/TO.
 VALOR: R\$ 35.807,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51010.16.127.1014.1187, Natureza de Despesa 33.90.36, fonte 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho – Secretário.
 Israel Siqueira Abreu Campos – Contratado.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES

PORTARIA Nº 0024/SECOM, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (TRINTA) dias do gozo das férias da servidora ELISABETH HELOISA MARIA LACH, Assessora Executiva – DAS-10, matrícula nº 545470, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0025/SECOM, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (TRINTA) dias do gozo das férias da servidora NELMAR COSTA BRAGA PEREIRA, Assessora Técnica – DAS-10, matrícula nº 431294, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

PORTARIA Nº 0026/SECOM, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (VINTE E CINCO) dias do gozo das férias da servidora ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA, Assessora Técnica – DAS-12, matrícula nº 808250, no período de 06/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 0027/SECOM, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (TRINTA) dias de férias do servidor JAIRO DA SILVA E SOUSA, matrícula nº 863455, Operador de Microcomputador, período Aquisitivo 2012/2013 no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, suspensa pela Portaria Nº 019/SECOM, de 07 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0028/SECOM, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TELMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 1008420, para responder pela Diretoria de Informações e Mídias, durante o gozo das férias do titular JAIRO DA SILVA E SOUSA, matrícula 863455, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 539/2013

O ordenador de despesas, Nilomar dos Santos Farias, assim designado nos termos do Ato nº 718 – NM, de 8 de março de 2012, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2012/1701/000921,

RESOLVE:

autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Francisco Carlos Brito de Rezende	CPF: 550.759.401-53
Endereço: Qd. 106 Sul, Rua SE-09, 36 - PROCON	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.020-024
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 3218-6763
Cargo/Função: Analista Técnico Administrativo	Matrícula: 827.493-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14.422.1031.4213	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Mery Any Silva Assunção, CPF nº 928.102.091-20 nº 832.196-5, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 581, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c artigo 33, § 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar às instalações da Unidade de Regime Semiliberdade de Palmas/TO;

Considerando que o imóvel atende a contento a Administração Pública, conforme Justificativa da área técnica, às fls. 02 e 23/25 dos autos;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliações, às fls. 17 e 20/22 dos autos;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, a PORTARIA PGE/GAB Nº 14/2013 publicada no DOE nº 3.818, de 19/02/2013, que estabelece diretrizes e minutas padronizadas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com a THAYNARA ALVES NUNES, inscrita no CPF sob o nº 001.665.471-40, para locação de imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, Lote 05, Bairro: Taquaralto, Palmas/TO, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar às instalações da Unidade de Regime Semiliberdade de Palmas/TO, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Processo nº 2013/1701/000790.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 582, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato e a servidora Aline Gracielle de Brito Guedes, Assessora Técnica matrícula nº 1244728 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Suplente do Fiscal do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
39/2013	2013 1701 000790	THAYNARA ALVES NUNES	Locação do imóvel urbano para abrigar às instalações da Unidade de Regime Semiliberdade de Palmas/TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário de Defesa Social, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/1701/000790

CONTRATO: 039/2013

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

LOCADOR: THAYNARA ALVES NUNES

OBJETO: A locação de imóvel urbano, destinado a abrigar às instalações da Unidade de Regime Semiliberdade de Palmas/TO.

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR DA LOCAÇÃO TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FIRMADO EM: 04/07/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1025.2192

FONTE: 01006666666

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo LOCATÁRIO;

Thaynara Alves Nunes, pelo LOCADOR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: IRAJÁ SILVESTRE FILHO

PORTARIA Nº 052/2013

O Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, no uso de suas atribuições legais, que confere o inciso X, art. 3º, do Decreto nº 3.537, de 03 de novembro de 2008, c/c o art. 4º, da Lei nº 2.730, de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 0351, de 23 de outubro de 2001, que fixou os valores para as taxas dos serviços prestados pelo extinto Instituto de terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Sexta-feira, 05 de julho de 2013.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA/SEDECTI Nº 337, DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 316 - NM, de 25/02/2013,

Considerando o art. 74, inciso II, c/c art. 75, da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2001, c/c a INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE/TO nº 14, de 10/12/2003;

Considerando, igualmente, que a Prefeitura de Palmeirante/TO se omitiu do dever de prestar contas no Convênio nº 011/2008, conforme prescrições contidas nas Cláusulas Segunda e Quarta do mencionado termo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas, a fim de que sejam efetivados os procedimentos necessários à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do dano na execução do CONVÊNIO Nº 011/2008, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria e do Comércio do Estado do Tocantins, e a Prefeitura de Palmeirante/TO, para prestação de apoio financeiro com vistas à implantação de Centro de Capacitação Empresarial em Confecções no referido Município, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 14/2003 e do Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores: José Fernando Bezerra Miranda - matrícula nº 889271-7, Isabel Ferreira Mendes - matrícula nº 831885-9 e Mounira Alves Hawat - matrícula nº 867280-6, para, sob a presidência do primeiro, proceder à Tomada de Contas de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado (CGE), para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 2013.3660.000020.

ERRATA

Do extrato, da minuta e do Termo de Convênio nº 001/2013.

ONDE CONSTA:

NATUREZA DA DESPESA Nº : 339039.

PASSE A CONSTAR:

NATUREZA DA DESPESA Nº : 335041.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Secretário do Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1.447, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.063 – DSG, de 6 de junho de 2013; resolve:

Art. 1º Designar os membros representantes titulares e suplentes, indicados pelos Órgãos e Entidade governamentais, instituições públicas e privadas, para comporem a comissão de alto nível a fim de deliberar sobre a conveniência e oportunidade de se adotarem a letra e música novas para o Hino do Tocantins, de modo a evocar, com vivacidade, o sentimento telúrico tocaninense.

I – Academia Tocantinense de Letras – ATL;

Luiz Spindola de Carvalho – Titular
Mary Sônia Matos Valadares - Suplente

II – Conselho Estadual de Cultura – CEC-TO;

Mara Rita Ribeiro Rhodem – Titular
Gilberto Correia da Silva – Suplente

III – Conselho Estadual de Educação – CEE-TO;

Humberto Damasceno Lima – Titular
Maria Dinoan Soares Viana – Suplente

IV – Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT;

Bruno Bento e A. Campos – Titular
Fábio Dantas Geriz – Suplente

V – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Tocantins – OAB/TO;

Fábio Jaber - Titular
Diamisblan Sopran da Silva - Suplente

VI – Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC;

Sandra Franklin Rocha Viana - Titula
Marta Alves Silveira – Suplente

Art. 2º Em conformidade com o ato acima mencionado essa comissão será presidida pelo Secretário da Educação e Cultura, Danilo de Melo Souza.

Parágrafo único. Em casos de impedimentos, a comissão será presidida pelo membro Sandra Franklin Rocha Viana.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA-SEDUC Nº 1449, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor CIRILO CHAVES CARVALHO, matrícula nº 895338-4, Assessor Técnico, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEDUC Nº 1465, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de abrigar a Diretoria de Educação Indígena e Diversidade, Coordenadoria de Educação Indígena, Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, Coordenadoria de EJA, Conselho de Educação Escolar, Educação do Campo e Biblioteca, conforme MEMO. à fl. 02;

Considerando que a escolha do imóvel, atende as necessidades precípuas da Administração;

Considerando o Parecer nº 137/2013, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de dispensar a licitação para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações e Contratos administrativos;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, para locação de um imóvel visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, nos termos do Processo Administrativo nº 2013/2700/001977.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BMX INVESTIMENTOS E ADM. DE BENS IMÓVEIS LTDA	14.176.725/0001-40	R\$ 180.0000,00

Consoante artigo 26, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, e em observância ao OFÍCIO CIRCULAR/CGE/GABSEC/Nº 38/2011, da Controladoria-Geral do Estado, o presente Termo será publicado através de resumo no mural da sede desta Secretaria.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº . 005/2013

Processo nº . 2013/2700/000456
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº . 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

registrar os preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e impermeabilização em cadeiras fixas, sofás, longarinas e cadeiras com e sem rodinhas, com estofados ou cobertas em tecido e couro na Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, localizada na Praça dos Girassóis S/N Esplanadas das Secretarias, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 04/06/2013, às 14h.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: ELMA ROCHA CHAVES					
CNPJ: 11.638.097/0001-89 Telefone: (63) 8401-4868 / 8412-3908					
Endereço: Quadra 406 Norte Al. 04 Lote 09 QI 02 Plano Diretor					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO/LOCAL	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Limpeza e impermeabilização do revestimento em tecido de assentos e encostos de cadeiras fixas, longarinas, cadeiras com e sem rodinhas.	Longarinas: Recepções. Cadeiras com e sem rodinhas dos setores. Cadeiras fixas e Sala de Reunião	600 cadeiras	R\$ 15,15	R\$ 9.090,00
02	Limpeza e impermeabilização do revestimento em tecido de assentos e encostos de sofás.	Sofás: Recepções dos setores.	20 Sofás	R\$ 195,00	R\$3.900,00
VALOR TOTAL (Doze mil novecentos e noventa reais)					R\$ 12.990,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e impermeabilização em cadeiras fixas, sofás, longarinas e cadeiras com e sem rodinhas, com estofados ou cobertas em tecido e couro na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 2.435/2005, de 06 de junho de 2005.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata, bem como observância da totalidade do quantitativo licitado.

7. DO CONTRATO

7.1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

7.1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 11 da presente Ata.

7.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, depois de verificadas suas condições habilitatórias.

7.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.5. Aplica-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente ao serviço efetivamente prestado após cada evento.

8.2. O pagamento apenas será efetivado após a apresentação das certidões necessárias para verificação quanto à regularidade fiscal.

8.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8.4 A Secretaria de Estado da Educação e Cultura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes na Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

8.5. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a contratação com esta Secretaria, as Certidões Negativas de Débito – CND junto ao INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT expedida pela Justiça do Trabalho, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal devidamente atualizado.

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo para início da execução dos serviços se dará a partir da assinatura da emissão da ordem de serviço pela Administração da SEDUC.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento será feito mediante recibo.

10.2. O Recebimento será confiado a Comissão designada, oportunamente, pelo Secretário da Educação e Cultura.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1 O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEDUC-TO.

12.2. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

12.3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

12.4 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na execução dos serviços.

12.5 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

12.6 O relatório de prestação de serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à prestação.

12.7 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

12.8 O atesto das Notas Fiscais bem como a Gestão do Contrato será realizada por servidores lotados na Diretoria de Administração.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005.

15. DAS ASSINATURAS

15.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 01 de julho de 2013.

Daniilo de Melo Souza
Secretário da Educação e Cultura

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

Elma Rocha Chaves
Representante/proprietária

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2013.
PROCESSO Nº: 2013/2700/001977
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins
CONTRATADA: BMX Investimentos e Administração de Bens Imóveis LTDA
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO 03, nº 9, Palmas - TO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013/2700/001977, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da assinatura.
VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, Classificação: 27.010.12.122.1066.2.330.
DATA DA ASSINATURA: aos 25 dias do mês de junho de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; FABIO DE LIMA LELIS – Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº : 19/2013
PROCESSO Nº : 2013/2700/001830
COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
COMODANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Rua dos Cristais, Quadra nº 12, Lotes nº 19 e 20, na cidade de Dois Irmãos do Tocantins/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação e Cultura - Comodatário
IRANILDE PEREIRA DA COSTA XAVIER
Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Tocantins – TO - Comodante

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº : 20/2013
 PROCESSO Nº : 2013/2700/000473
 COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 COMODANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GURUPI
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado à Avenida Central E nº 370, entre as Ruas D, 05 e 04, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, na cidade de Gurupi/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação e Cultura - Comodatário
 MARIA LEONESA PEREIRA DE SOUSA
 Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi - Comodante

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº : 21/2013
 PROCESSO Nº : 2013/2700/000479
 COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 COMODANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado à Avenida Tocantins, Quadra 02, Loteamento Esplanada Sol Nascente, na cidade de Aliança do Tocantins/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação e Cultura - Comodatário
 RIBANEZ DE SOUSA ROCHA
 Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aliança do Tocantins/TO - Comodante

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013
(COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, visando aquisição de material de consumo e expediente para atender às necessidades de 71 Unidades Escolares Indígenas do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2012 2700 005763. Abertura: às 13h30min horas (Horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 5.504 de 03 de agosto de 2005, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de julho de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
 Pregoeiro

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: CARLOS EDUARDO TORRES GOMES

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - SEL Nº 11/2013,
DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

PROCESSO N. 2013.6501.000045
 INTERESSADO: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual e no art. 33, § 2º do Decreto n. 4.576/2012:

Considerando a necessidade de contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do Processo administrativo n. 2013.6501.000045;

Considerando o valor total estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), devidamente justificado conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação justifica-se a inexigibilidade de licitação por se tratar de contratação de fornecimento de água potável com empresa exclusiva, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável o atendimento das instalações dos Ginásios de Esportes das cidades de Tocantínia/TO, Fátima/TO e Pium/TO, pertencentes à Secretaria dos Esportes e Lazer – SEL, no período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo n. 2013.6501.000045.

PORTARIA SEL Nº 12, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR os servidores, como titular, SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula 183490-8 e ALFREDO SOUZA ZAMORA, matrícula 837144-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
09/2013	2013.6501.000045	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	O presente instrumento visa atender despesas com o fornecimento de água potável e/ou Coleta de Esgotos para o atendimento das instalações dos Ginásios de Esportes das cidades de Tocantínia/TO, Fátima/TO e Pium/TO, pertencentes à Secretaria dos Esportes e Lazer – Sel.

Art. 2º . Essa portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 3º . As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.4º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 5º . O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEL N.º 24, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR os servidores, como titular, ADRIEL AIRES FERNANDES, matrícula n. 121524-8 e, ANA PAULA DA LUZ CORDEIRO matrícula n. 883560-8, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
21/2013	2013.6501.000017	RG COMERCIAL LTDA – ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente no prazo e condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 007/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º . As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º . O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEL N.º 28, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR os servidores, como Titular, ADRIEL AIRES FERNANDES, matrícula n. 121524-8 e ANA PAULA DA LUZ CORDEIRO matrícula n. 883560-8, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
24/2013	2013.6501.000035	G E F EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa G e F Empreendimentos LTDA – EPP para a aquisição gás de cozinha GLP e Vasilhame de gás P13.

Art. 2º . As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º . O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2013

PROCESSO: 2013 6501 000035

CONTRATO: 24/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: G E F EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 17.655.491/0001-01).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa G e F Empreendimentos LTDA – EPP para a aquisição gás de cozinha GLP e Vasilhame de gás P13.

VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelo orçamento estadual dentro das programações orçamentárias – 04.122.1091.2491, 27.812.1024.2195, natureza de despesas 33.90.30 e 44.90.52; Dotações Orçamentárias: 2013ND00218, 2013ND00219, 2013ND00220 e 2013ND00221.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31/12/2013, a partir da emissão da nota de empenho.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes – Secretaria dos Esportes e Lazer – Contratante;

Francisco de Assis Lima de Sousa – G E F EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2013

PROCESSO: 2013 6501 000017
 CONTRATO: 21/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: RG COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ 13.107.789/0001-26).
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente no prazo e condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 007/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 VALOR TOTAL: R\$ 854,95 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá a conta de dotação orçamentária na Classificação Orçamentária 04.112.1091.0000; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte 0100666666, Nota de Dotação nº 2013ND00228.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes – Secretaria dos Esportes e Lazer – Contratante;
 Elmo Lucio Da Silva Norte – RG COMERCIAL LTDA. – ME – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2013

PROCESSO: 2013 6501 000045
 CONTRATO: 09/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS (CNPJ 11.996.434/0001-00).
 OBJETO: O presente instrumento visa atender despesas com o fornecimento de água potável e/ou Coleta de Esgotos para o atendimento das instalações dos Ginásios de Esportes das cidades de Tocantínia/TO, Fátima/TO e Pium/TO, pertencentes à Secretaria dos Esportes e Lazer – Sel.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros que cobrirão todas as despesas resultantes deste Contrato estão alocados nas Dotações Orçamentárias: ND N. 2013ND00143, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100 – Recursos Ordinários do Tesouro do Tocantins – Cota de Custeio.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes – Secretaria dos Esportes e Lazer – Contratante;
 Edmundo Galdino da Silva – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2013

PROCESSO: 2013 6501 000026
 CONTRATO: 19/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: WR GRÁFICA E EDITORAL LTDA (CNPJ 13.343.037/0001-64).
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial de Preços nº 040/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência do órgão requisitante.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária na Classificação Orçamentária 27.812.1024.2236.0000 e 04.221.1091.2491.0000; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte Detalhada 0210001487 e 0100666666, Notas de Dotações nº 2013ND00234 e 2013ND00235.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes – Secretaria dos Esportes e Lazer – Contratante;
 Rosana Ribeiro Lopes – WR Gráfica e Editora Ltda – Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 586, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Processo 20112512/0006,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir no Departamento de Gestão Tributária, Comitê Gestor do Contrato 001/2013, firmado entre a Secretaria da Fazenda e a empresa PD-CASE Informática Ltda.

Art. 2º Integram o Comitê Gestor:

I - MARCÉLIO RODRIGUES LIMA - Diretor de Regimes Especiais, Matrícula 535312, na função de Presidente;

II - ALESSANDRO RAMOS MARQUES - Diretor de Fiscalização, Matrícula 720978, Membro;

III - HUMBERTO SILVA – Gestor Administrativo, Matrícula 632032, Membro;

IV - RONIVALDO FERNANDES – Diretor de Desenvolvimento de Gestão, Matrícula 799327, Membro.

Art. 3º Cumpre ao Comitê Gestor:

I – deliberar sobre a demanda dos serviços contratados conforme a necessidade da gestão tributária e submeter a homologação do Diretor de Departamento de Gestão Tributária;

II – assinar ordem de serviço de cada fase do projeto a ser executado;

III – avaliar a quantidade de horas demandado para cada projeto em relação às horas contratadas, para subsidiar o Departamento de Gestão Tributária nas decisões de ordem de priorização;

IV – acompanhar o cronograma dos projetos em execução;

V – atestar junto ao gestor de negócio a entrega do projeto conforme o solicitado;

VI – encaminhar os assuntos técnicos sobre tecnologia da informação ao Diretor de Departamento de Projetos Tecnológicos Financeiros e Tributários.

Parágrafo único. O Presidente convocará reunião do Comitê Gestor sempre houver necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2013.

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – CEIPM – ICMS**EDITAL 002/ 2013**

O Conselho Especial para a Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM-ICMS, criado pela Lei nº 765, de 27 de junho de 1.995, regulamentado pelo Decreto nº 4.324, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 7º do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1.990, e em conformidade com o Ofício nº 543/2013-GASEC-SEMADES, de 03 de julho de 2013, republica com as devidas correções os índices que compõem o cálculo da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencentes aos municípios relativos à área ambiental, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício de 2014, conforme anexos I e II.

I – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, para apresentação de impugnações por escrito, através dos Prefeitos Municipais, Presidentes de Associações dos Municípios ou seus representantes legais junto ao Departamento de Gestão Tributária, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

II – Será julgada improcedente a impugnação que não se fizer acompanhar dos documentos que lhe deram origem.

Secretaria Executiva do CEIPM, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2013.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
 Secretário Executivo

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVÍSORIO - ORDÉM JUDICIAL Valor Adicionado Ano-calendário 2012 - Elaboração 2013 - Aplicação 2014 ANEXO I

Table with columns: Nº, MUNICÍPIO, EXTRAÍDOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL (Pecuária, Agricultura, Silvicultura/Expl. Vegetal, Pesca, Outros), DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES: DIF/ PDAS- DI/ DASN/IME (Comunicação, Usinas Hidrelétricas, Energia Elétrica, Transportes, Comércio, Indústria, Prestação de Serviço, Combustível, Água canalizada), Autos de Infraco, TOTAL GERAL, ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO (2012, 2011, ÍNDICE MÉDIO).

Fonte: SEFAZ/TO Nota: Em conformidade com a Decisão Liminar Proferida no Autos da Ação Cautelar 0520660-24.2012.827.2709.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO - ORDEM JUDICIAL

Ano-calendário 2012 - Elaboração 2013 - Aplicação 2014

ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado		Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO				IPM Aplicação 2014	
		75,0%	8,0%			PMMA	UCTI	CCQ	CS		SBCA
		2,0%	2,0%			2,0%	3,5%	2,0%	2,0%		3,5%
1	ABREULANDIA	0,03696511	0,05755396	0,00341682	0,01364832	-	0,03270956	-	0,00765697	0,01952590	0,17147664
2	AGUIARNOPOLIS	0,48727531	0,05755396	0,00771252	0,00169516	0,02348465	-	-	-	0,02632745	0,60404904
3	ALIANCA DO TOCANTINS	0,13657636	0,05755396	0,00789310	0,01137654	-	-	0,02272715	0,04594181	0,02700635	0,30907527
4	ALMAS	0,17256912	0,05755396	0,01051285	0,02890128	0,00121982	0,11088395	0,02272900	0,00459418	0,02556845	0,43453261
5	ALVORADA	0,40426081	0,05755396	0,01178534	0,00872942	-	-	-	-	0,02743340	0,50976293
6	ANANAS	0,19972130	0,05755396	0,01378012	0,01135652	0,08696056	0,00508405	0,09090698	-	0,02751392	0,49287741
7	ANGICO	0,04489394	0,05755396	0,00454118	0,00325313	0,03885415	-	0,04546259	0,04594181	0,02486447	0,26536522
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,11418315	0,05755396	0,00609299	0,00835639	-	0,00689609	-	-	0,02310126	0,21618384
9	ARAGOMINAS	0,15502500	0,05755396	0,00823591	0,00844777	-	-	-	-	0,02152808	0,25079073
10	ARAGUACEMA	0,11252472	0,05755396	0,00910493	0,02000918	-	0,04158737	-	0,02756508	0,02318396	0,29152919
11	ARAGUACU	0,65421902	0,05755396	0,01227627	0,03721691	-	-	-	-	0,02670924	0,78797540
12	ARAGUAINA	7,84608920	0,05755396	0,22024922	0,02880896	0,00048322	-	-	0,02297090	0,02739967	8,20355513
13	ARAGUANA	0,25236367	0,05755396	0,00727519	0,00602066	0,02450016	0,00024528	-	0,00765697	0,02365708	0,37927296
14	ARAGUATINS	0,46168934	0,05755396	0,04533136	0,01890598	-	0,00827920	0,04545238	-	0,02762920	0,66484142
15	ARAPOEMA	0,30492363	0,05755396	0,00945197	0,01117829	0,00192380	-	-	0,02297090	0,02368779	0,43169033
16	ARRAIAS	0,25114071	0,05755396	0,01494540	0,04167405	0,01527269	-	0,04545932	0,01225115	0,02216369	0,46046096
17	AUGUSTINOPOLIS	0,35453988	0,05755396	0,02313757	0,00284444	0,03785239	-	0,02272685	-	0,02643778	0,52509287
18	AURORA DO TOCANTINS	0,06382876	0,05755396	0,00493619	0,00542149	-	0,00004990	-	0,00765697	0,02522198	0,16466925
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,07924391	0,05755396	0,01318056	0,00108173	-	-	0,04545256	-	0,02700691	0,22351963
20	BABACULANDIA	0,11829779	0,05755396	0,01472673	0,01287957	0,00303762	-	-	0,05819296	0,02358932	0,28827793
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,71064456	0,05755396	0,00451437	0,01110354	-	-	-	0,00765697	0,02201280	0,81348619
22	BARRA DO OURO	0,03441229	0,05755396	0,00593358	0,00796736	-	-	-	-	0,02242781	0,12829501
23	BARROLANDIA	0,12439422	0,05755396	0,00760390	0,00513682	-	-	-	0,01837672	0,02375817	0,23682378
24	BERNARDO SAYAO	0,18404894	0,05755396	0,00626651	0,00667498	0,01525899	-	-	0,01531394	0,02608708	0,31120440
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,04160202	0,05755396	0,00562463	0,00959720	-	-	-	-	0,02314235	0,13752015
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,04980518	0,05755396	0,00294281	0,00461954	0,01653623	-	-	-	0,02387672	0,15533442
27	BREJINHO DE NAZARE	0,17822435	0,05755396	0,00738100	0,01241860	-	-	0,02272956	0,00765697	0,02277465	0,30873909
28	BURITI DO TOCANTINS	0,08593636	0,05755396	0,01419065	0,00181420	0,02858185	-	-	0,01990812	0,02609243	0,23407756
29	CACHOEIRINHA	0,01619885	0,05755396	0,00305708	0,00253744	-	0,09251366	0,09091643	0,00765697	0,02626479	0,29669917
30	CAMPOS LINDOS	0,95949296	0,05755396	0,01201529	0,02333410	-	-	-	-	0,02273970	1,07513600
31	CARIRI DO TOCANTINS	0,78146932	0,05755396	0,00546239	0,00812760	-	-	0,02273112	-	0,02371501	0,89905940
32	CARMOLANDIA	0,11966497	0,05755396	0,00333358	0,00244426	-	-	-	-	0,02374742	0,20674419
33	CARRASCO BONITO	0,01853792	0,05755396	0,00530298	0,00138945	-	0,08905301	0,04544835	-	0,02973090	0,24701657
34	CASEARA	0,14287901	0,05755396	0,00669256	0,01218210	0,03144457	0,04158737	0,02272897	0,03828484	0,02571349	0,37906687
35	CENTENARIO	0,02639370	0,05755396	0,00370602	0,01407674	-	-	-	0,00765697	0,02377621	0,13316360
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,04353261	0,05755396	0,00462441	0,01185703	0,00252498	-	-	0,03062787	0,02531643	0,17603729
37	CHAPADA DE AREIA	0,01953773	0,05755396	0,00189745	0,00474758	-	0,01974830	-	-	0,02333056	0,12681557
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,42660741	0,05755396	0,04468524	0,00607697	-	-	-	0,01531394	0,03128624	1,58152376
39	COLMEIA	0,27951113	0,05755396	0,01199130	0,00713465	-	-	-	-	0,02326943	0,37946048
40	COMBINADO	0,10239890	0,05755396	0,00661779	0,00150929	-	-	-	0,01990812	0,02583110	0,21381916
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,06729236	0,05755396	0,00585881	0,01800904	-	-	0,02297090	0,02543562	0,02297090	0,19712069
42	COUTO DE MAGALHAES	0,10035833	0,05755396	0,00721030	0,01142004	0,02398506	-	0,02272889	0,04594181	0,02699870	0,29619709
43	CRISTALANDIA	0,28584056	0,05755396	0,01018838	0,01331007	-	-	0,02272754	-	0,02708625	0,41670675
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,08483947	0,05755396	0,00224590	0,00710563	-	-	-	0,00765697	0,02386167	0,18326360
45	DARCINOPOLIS	0,11296125	0,05755396	0,00765327	0,01180438	0,04820688	-	-	0,00765697	0,02472047	0,27055718
46	DIANOPOLIS	1,61561406	0,05755396	0,02774788	0,02316941	-	-	-	0,00765697	0,02669179	1,75843406
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,24886057	0,05755396	0,00910211	0,01690498	-	0,03071886	-	0,01990812	0,02656179	0,40961038
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,14521517	0,05755396	0,01007975	0,02705626	0,01169508	0,02334868	0,02272628	0,03062787	0,02361998	0,35192303
49	DUERE	0,32224199	0,05755396	0,00648518	0,02466400	0,00401310	-	0,02272915	-	0,02377508	0,46146246
50	ESPERANTINA	0,03938988	0,05755396	0,01376320	0,00362969	-	-	-	-	0,02335210	0,13768882
51	FATIMA	0,08557761	0,05755396	0,00535941	0,00275752	0,00660854	-	0,02272936	0,03828484	0,02387810	0,24274934
52	FIGUEIROPOLIS	0,41024432	0,05755396	0,00748681	0,01389937	-	-	-	0,00765697	0,02680707	0,52364849
53	FILADELFIA	0,20104574	0,05755396	0,01206043	0,01431713	0,00504651	0,10761109	-	0,00765697	0,02448243	0,42977426
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,23485392	0,05755396	0,02591391	0,09666826	0,04377880	0,12969568	0,04544871	0,00765697	0,02692501	1,66849522
55	FORTALEZA DO TABOCCO	0,23611919	0,05755396	0,00345067	0,00447615	-	-	-	0,05053599	0,02666595	0,37880191
56	GOIANORTE	0,12905540	0,05755396	0,00701703	0,01296973	-	-	-	-	0,02316307	0,22975919
57	GOIATINS	0,09624099	0,05755396	0,01723926	0,04615143	-	-	-	0,01531394	0,02190018	0,25439976
58	GUARAI	1,40946942	0,05755396	0,03340777	0,01633412	0,11320706	-	0,02272802	0,05819296	0,03154201	1,74243531
59	GURUPI	5,57455315	0,05755396	0,11077849	0,01322257	0,00032610	-	0,04546244	0,11485452	0,03155541	5,94830663
60	IPUEIRAS	0,03493403	0,05755396	0,00241378	0,00587101	-	-	0,02272592	0,01531394	0,02542262	0,16423525
61	ITACAJA	0,13792510	0,05755396	0,01008398	0,02197432	0,07446819	0,06562299	-	0,01531394	0,02814045	0,41108293
62	ITAGUATINS	0,05061425	0,05755396	0,00843059	0,00532802	-	-	-	0,04900459	0,02701876	0,19795017
63	ITAPIRATINS	0,11644840	0,05755396	0,00503776	0,00895836	-	-	-	0,00765697	0,02171542	0,21737086
64	ITAPORA DO TOCANTINS	0,13132916	0,05755396	0,00343375	0,00700690	0,02034893	-	0,02273159	0,00459418	0,02365055	0,27064901
65	JAU DO TOCANTINS	0,13409820	0,05755396	0,00503070	0,01564919	-	-	0,02272731	0,01990812	0,02523956	0,28020703
66	JUARINA	0,03060636	0,05755396	0,00312620	0,00346427	0,05223110	-	0,04545805	0,00765697	0,02510959	0,22520650
67	LAGOA DA CONFUSAO	0,80166329	0,05755396	0,01526564	0,07608123	0,03323409	0,08923891	0,02272560	-	0,02547578	1,12123848
68	LAGOA DO TOCANTINS	0,02271018	0,05755396	0,00518589	0,00656300	-	-	-	-	0,02595206	0,11796508

69	LAJEADO	2,62357687	0,05755396	0,00400368	0,00232241	0,01042958	0,07069830	0,04545621	-	0,03011454	2,84415555
70	LAVANDEIRA	0,01939156	0,05755396	0,00234888	0,00374196	-	-	-	-	0,02107851	0,10411487
71	LIZARDA	0,01428854	0,05755396	0,00524232	0,04121575	0,02581567	0,00097090	0,04545140	-	0,02152976	0,21206829
72	LUZINOPOLIS	0,02873008	0,05755396	0,00382734	0,00201325	-	-	-	-	0,02200268	0,11412731
73	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,21730574	0,05755396	0,00635821	0,01506097	0,00539218	0,04158737	-	0,04287902	0,02381392	0,40995137
74	MATEIROS	0,14494159	0,05755396	0,00326022	0,06972088	0,02115402	0,39540996	0,04545571	-	0,02451113	0,76200747
75	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,02269619	0,05755396	0,00451437	0,00531549	0,02976379	0,28065977	0,04544249	0,05359877	0,02704874	0,52659357
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	2,98483341	0,05755396	0,02837989	0,01912779	0,00825852	-	-	-	0,02691535	3,12506892
77	MIRANORTE	0,36087797	0,05755396	0,01798272	0,00742920	-	-	-	0,01531394	0,02364616	0,48280394
78	MONTE DO CARMO	0,37845734	0,05755396	0,00979901	0,02604539	0,00735065	-	0,04545511	0,05359877	0,02264362	0,60090386
79	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,05497506	0,05755396	0,00298795	0,00786078	-	0,00726139	-	-	0,02492462	0,15556376
80	MURICILANDIA	0,13568677	0,05755396	0,00548823	0,00854564	-	-	0,02273138	0,03062787	0,02263454	0,28232839
81	NATIVIDADE	0,33082840	0,05755396	0,01272630	0,02333799	0,00579138	-	0,02272993	0,00765697	0,02558928	0,48621420
82	NAZARE	0,03909521	0,05755396	0,00602528	0,00285114	0,00010399	-	-	-	0,02317968	0,12880926
83	NOVA OLINDA	0,88469570	0,05755396	0,01535310	0,01127882	0,00297108	-	0,02272885	0,01531394	0,02596022	1,03585566
84	NOVA ROSALANDIA	0,04241414	0,05755396	0,00544264	0,00371820	0,02195610	-	-	0,00765697	0,02970263	0,16844463
85	NOVO ACORDO	0,03160890	0,05755396	0,00545816	0,01926167	0,02220057	0,03431999	-	0,03828484	0,02624318	0,23493126
86	NOVO ALEGRE	0,04212607	0,05755396	0,00322778	0,00144102	-	-	-	0,02756508	0,02549529	0,15740920
87	NOVO JARDIM	0,12716826	0,05755396	0,00353250	0,00943157	-	-	-	-	0,02257157	0,22025784
88	OLIVEIRA DE FATIMA	0,01398532	0,05755396	0,00147987	0,00148243	-	-	-	0,00765697	0,02680086	0,10895940
89	PALMAS	16,75180844	0,05755396	0,34149824	0,01597966	0,09999425	0,02360145	0,04545708	0,04287902	0,04214614	17,42091824
90	PALMEIRANTE	0,08650566	0,05755396	0,00727519	0,01901782	-	-	-	0,00765697	0,02128773	0,19929733
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,03830742	0,05755396	0,00833607	0,00538599	-	-	-	0,02297090	0,02404179	0,15659613
92	PALMEIROPOLIS	0,26667983	0,05755396	0,01041127	0,01227090	0,00127009	-	-	-	0,02647859	0,37466464
93	PARAISO DO TOCANTINS	3,05085325	0,05755396	0,06442716	0,00913191	-	0,01820999	0,04545380	0,04594181	0,03189421	3,32346609
94	PARANA	2,01831278	0,05755396	0,01456873	0,08109022	0,00160792	0,00177486	0,04545469	0,00765697	0,02197747	2,24999761
95	PAU D'ARCO	0,15795631	0,05755396	0,00652750	0,00991940	-	-	-	0,00765697	0,02304791	0,26266205
96	PEDRO AFONSO	0,53857599	0,05755396	0,01681463	0,01448146	-	-	-	0,01225115	0,02360175	0,66327895
97	PEIXE	3,78110957	0,05755396	0,01499477	0,03810457	0,01617058	0,00004763	0,04545788	0,04594181	0,02594322	4,02532398
98	PEQUIZEIRO	0,15028654	0,05755396	0,00722864	0,00871236	0,01095118	-	0,02272782	0,00765697	0,02271768	0,28783514
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,05039674	0,05755396	0,00631871	0,01122776	-	-	-	0,00765697	0,02332767	0,15648181
100	PIRAQUE	0,15837436	0,05755396	0,00413771	0,00984882	0,02515401	0,01547321	0,02272791	0,00765697	0,02549096	0,32641791
101	PIUM	0,25928992	0,05755396	0,00969038	0,07211415	0,04764408	0,20783350	0,04545213	0,02297090	0,02776415	0,75031317
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,06335107	0,05755396	0,00640477	0,01300689	-	-	-	-	0,01944572	0,15976241
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,09285830	0,05755396	0,01034497	0,04674577	-	0,25966659	0,02272543	0,00765697	0,02539487	0,52294685
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,02247527	0,05755396	0,00403049	0,00361414	-	-	-	0,02297090	0,02226688	0,13291164
105	PORTO NACIONAL	2,28899757	0,05755396	0,07021826	0,03204603	0,03058577	0,00470751	-	-	0,02666270	2,51077179
106	PRAIA NORTE	0,02864784	0,05755396	0,01099250	0,00208159	0,23240521	-	0,04544894	0,03828484	0,02696947	0,44238434
107	PRESIDENTE KENNEDY	0,09393416	0,05755396	0,00517742	0,00554817	0,00144012	-	-	0,01225115	0,02629273	0,20219771
108	PUGMIL	0,13865818	0,05755396	0,00342387	0,00289377	-	-	-	-	0,02708471	0,22961449
109	RECURSOLANDIA	0,03868378	0,05755396	0,00545111	0,01596324	-	-	-	0,00765697	0,02046093	0,14576998
110	RIACHINHO	0,04220808	0,05755396	0,00602387	0,00372662	0,03153054	0,00076304	0,04545573	0,03828484	0,02590409	0,25145078
111	RIO DA CONCEICAO	0,01095675	0,05755396	0,00253087	0,00566843	0,00031924	0,26506379	0,02272054	0,00765697	0,02339114	0,39586169
112	RIO DOS BOIS	0,04596439	0,05755396	0,00369050	0,00608576	-	-	-	-	0,02184771	0,13514231
113	RIO SONO	0,04391140	0,05755396	0,00885805	0,04576089	-	-	-	0,00765697	0,02253041	0,18627167
114	SAMPAIO	0,01494932	0,05755396	0,00567824	0,00160082	0,02274928	-	0,04543297	0,00765697	0,02650973	0,18213127
115	SANDOLANDIA	0,26661507	0,05755396	0,00469213	0,02541130	-	-	-	0,00765697	0,02107113	0,38300055
116	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,29341430	0,05755396	0,00954226	0,01208474	0,03260308	0,00412463	-	0,03062787	0,02953553	0,46948636
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,03702303	0,05755396	0,00422517	0,01015741	-	-	-	-	0,02208444	0,13104401
118	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,10340589	0,05755396	0,00306131	0,02358450	0,00025381	-	-	0,01071976	0,02361011	0,22218934
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,14006152	0,05755396	0,00649929	0,01293574	0,01569399	-	-	-	0,02455378	0,25729828
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02817131	0,05755396	0,00364677	0,00388815	-	-	-	-	0,02323888	0,11649907
121	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01954737	0,05755396	0,00349441	0,00194210	-	-	-	-	0,02243771	0,10497554
122	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,04627480	0,05755396	0,00668692	0,00796412	-	-	0,02272904	-	0,02623128	0,16744011
123	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,00760730	0,05755396	0,00206392	0,01374533	0,07405971	0,10253116	0,02272507	-	0,02428175	0,30456819
124	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,03739921	0,05755396	0,01521203	0,00287210	0,05834958	-	0,04545782	-	0,02729515	0,24413984
125	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,04275342	0,05755396	0,00414194	0,01024073	-	0,00723943	0,02273089	0,01531394	0,02601993	0,18599423
126	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,03377809	0,05755396	0,00617341	0,00206877	-	-	0,04544409	0,05359877	0,02507848	0,22369557
127	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,14977753	0,05755396	0,00604080	0,01814479	-	-	-	0,00765697	0,02323347	0,26240751
128	SILVANOPOLIS	0,09167419	0,05755396	0,00722300	0,00906544	-	-	-	-	0,04434208	0,20985868
129	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,06713824	0,05755396	0,01283352	0,00233407	0,06082728	-	0,04546466	0,01531394	0,02709598	0,28856165
130	SUCUPIRA	0,11968097	0,05755396	0,00251535	0,00738527	-	-	-	-	0,02368127	0,21081681
131	TAGUATINGA	0,82929566	0,05755396	0,02163513	0,01755290	-	-	-	0,01531394	0,02157309	0,96292468
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,01245329	0,05755396	0,00279468	0,00803830	-	-	-	0,01531394	0,02167629	0,11783045
133	TALISMA	0,15823695	0,05755396	0,00366934	0,01553288	0,00220849	-	-	-	0,02579122	0,26299283
134	TOCANTINIA	0,05048378	0,05755396	0,00970590	0,01873538	0,05320822	0,86314041	0,02272464	0,00459418	0,02739185	1,10753832
135	TOCANTINOPOLIS	0,55464011	0,05755396	0,03187712	0,00775650	0,17736415	-	0,09090822	0,06125574	0,02980799	1,01116380
136	TUPIRAMA	0,05850039	0,05755396	0,00230515	0,00512897	0,01571486	-	0,02272946	0,01837672	0,02204380	0,20235331
137	TUPIRATINS	0,02585456	0,05755396	0,00311492	0,00644756	0,02086699	-	-	-	0,02370000	0,13753799
138	WANDERLANDIA	0,18243250	0,05755396	0,01564230	0,00988807	-	-	-	0,01531394	0,02545980	0,30629056
139	XAMBIOA	1,45631890	0,05755396	0,01616428	0,00854406	0,04075490	0,00004117	-	0,02603369	0,02668166	1,63209261
TOTAL		75,000000	8,000000	2,000000	2,000000	2,000000	3,500000	2,000000	2,000000	3,500000	100,000000

Fonte: SEFAZ/ TO

Nota: PMMA - Política Municipal de Meio Ambiente; UCTI - Unidade de Conservação e Terras Indígenas; CCQ - Controle e Combate as Queimadas; CS - Conservação dos Solos; SBGA - Saneamento Básico e Conservação da Água

Data corte: 07/07/2013

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****PORTARIA/SEINFRA N.º 266, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR o servidor DENILDON DOMINGOS CARVALHO, matrícula n.º 759214-1, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração, durante o afastamento por férias da titular/Gestora, no período de 01/07/2013 a 31/12/2013;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/07/2013.

PORTARIA/SEINFRA N.º 267, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR as servidoras VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula n.º 865417-4 e KENIA KRISTINA FERNANDES COSTA, matrícula n.º 869906-2, para responder pelo expediente da Diretoria de Departamento de Finanças, durante o afastamento por férias do titular/Gestor, nos períodos de 01/07/2013 a 14/07/2013 e 15/07/2013 a 21/07/2013;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/07/2013.

PORTARIA/SEINFRA N.º 268, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR a servidora ANA CLEIDE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 831891-3, para responder pelo expediente da Diretoria de Programação Financeira, durante o afastamento por férias da titular/Gestora, nos períodos de 02/07/2013 à 31/07/2013;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 02/07/2013.

PORTARIA/SEINFRA N.º 269, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 226/2012 datada do dia 18/06/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.899, no tocante a data do período aquisitivo para férias, onde se lê: 22/12/2011 à 21/12/2012, leia-se 22/12/2010 a 21/12/2011;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 18/06/2013.

PORTARIA/SEINFRA N.º 270, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora EDNA DO NASCIMENTO PAIXÃO DA PAIXÃO, Desenhista, matrícula n.º 701890-8, interrompidas pela portaria/SEINFRA nº 29, publicada no Diário Oficial nº 3.796, referente ao período aquisitivo de: 01/09/2010 à 31/08/2011, a serem gozadas no período de 01/07/2013 à 15/07/2013, do referido benefício;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/07/2013.

PORTARIA/SEINFRA N.º 271, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DGRR Nº 0239/2012, resolve:

I - INTERROMPER 10 (dez) dias das férias legais do servidor WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, Diretor de Departamento de Finanças, matrícula n.º 828674-4, de 22/07/2013 à 31/07/2013, previstas para o período de 01/07/2013 à 30/07/2013, referente ao período aquisitivo 17/04/2012 à 16/04/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 22/07/2013.

PORTARIA/SEINFRA N.º 272, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias do servidor JOSÉ VANIO TORRES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 236179-5, referente ao período aquisitivo de: 16/06/2012/2012 à 15/06/2013, previstas para o período de 16/06/2013 à 30/06/2013, assegurando-lhe o direito de fru-la em data oportuna e não prejudicial a serviço público e ao servidor;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 16/06/2013.

PORTARIA/SEINFRA N.º 273, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – DESIGNAR a Engenheira Civil DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIS SOUZA, matrícula n.º 849559-9, CREA: 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 073/2012, firmado com a empresa BARBOSA & AGUIAR LTDA., referente a reforma do prédio do Instituto Médico Legal (IML), em Araguaína – TO;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, os seus efeitos ao dia 17/06/2013.

PORTARIA/SEINFRA N.º 274, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – DESIGNAR a Engenheira Civil OLGA BARALE DE SOUZA, matrícula n.º 732001-8, CREA: 5861/D, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 007/2011, firmado com a empresa CONSTRUCTOR LTDA-EPP., referente a construção do prédio que abrigará o Centro de Vocação Tecnológico – CVT, em Miracema - TO;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA N.º 275, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – DESIGNAR a Engenheira Civil ANA LEIDE MILHOMEM BARROS, matrícula n.º 907212-8, CREA: 5751/D-MA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 018/2013, firmado com a empresa EJ MAIS ENGENHARIA LTDA., referente a contratação de empresa especializada para reforma e adequações na unidade de Semi-Liberdade Masculina, em Palmas-TO;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, seus efeitos ao dia 24/05/2013.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

PORTARIA SEMADES Nº 057, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT, Assistente Administrativo/Assessor Executivo – DAS-10, matrícula nº 728916, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 24/06/2013 a 08/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de junho de 2013.

PORTARIA SEMADES Nº 058, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a fruição de 16 (dezesseis) dias de férias da servidora ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO, Economista/Função de Confiança – FC-12, matrícula nº 685450, interrompida pela Portaria SEMADES Nº 002, de 18 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 22/07/2013 a 06/08/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMADES Nº 059, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor, ROYANDERSON ALVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1285629, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, na ausência da titular WEILAN CRIS BRITO FONSECA, durante a fruição de férias no período de 08/07/2013 a 25/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 142/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS PARA A ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PACOTES TURÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE 2(DUAS) CARAVANAS INTERNACIONAIS COM AGENTES DE VIAGEM DA ARGENTINA E CHILE)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
>>CONVENJO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.046/3693/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 19/07/2013 às 13h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 004/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 004/2013 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DESAFIOS PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 14.436.705/0001-60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandeja p/ papéis em acrílico, c/ antiderrapante e antidanificador na parte inferior, cor fumê - 03 andares	UND	88	WALEU	21,54	1.895,52
03	Blocos p/ recado, auto-adesivos, removíveis, fluorescentes, medindo 38 x 50 mm, c/ 100 fis, cores variadas - pcte c/ 04 blocos c/ 100 fis cada.	PCT	680	BRW	1,81	1.230,80
04	Blocos p/ recado, auto adesivos, removíveis, fluorescentes, medindo 76 x 102 mm, c/ 100 fis, cores variadas	BLC	1.050	BRW	1,41	1.480,50
07	Caneta hidrográfica, material plástico ponta feltro, escrita fina, cor azul, aplicação CD/DVD.	UND	172	DESART	1,03	177,16
09	Caixa arquivo, material plástico polionda, dimensões aprox 35 cm x 28 cm x 5 cm	UND	11.750	ALAPLAST	1,86	21.855,00
11	Caneta marca texto, ponta facetada p/ traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente, na cor laranja.	UND	1.070	BRW	0,38	406,60
13	Caneta marca texto, ponta facetada p/ traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente, na cor verde	UND	1.070	BRW	0,39	417,30
14	Capa PVC para encadernação, cor azul, tamanho A4.	UND	300	ALAPLAST	0,18	54,00
15	Capa PVC para encadernação, transparente, tamanho A4.	UND	400	ALAPLAST	0,18	72,00
16	Capa PVC para encadernação, transparente, tamanho ofício.	UND	200	ALAPLAST	0,20	40,00
17	Capa PVC para encadernação, cor preta, tamanho ofício.	UND	100	ALAPLAST	0,13	13,00
18	Clips MÉDIO 2/0, em aço niquelado, caixa c/ 500 gramas.	CX	670	BRW	4,93	3.303,10
19	Clips PEQUENO 1/0, em aço niquelado, caixa c/ 500 gramas.	CX	350	BACCHI	4,99	1.746,50
20	Clips para papel niquelado tamanho nº 3/0 material metal caixa com 500 gramas.	CX	580	BRW	4,99	2.894,20
22	Cópia de cheque 148x209 branco 100 fis 221 spiral, pacote com 5 unidades.	PCT	02	SÃO DOMINGOS	10,42	20,84
23	Colchete nº 10, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades.	CX	450	BACCHI	2,29	1.030,50
24	Colchete nº 14, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades.	CX	440	BACCHI	4,19	1.843,60
27	Colchete nº 4, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades.	CX	230	BACCHI	1,17	269,10
31	Envelope pardo, ouro, medindo 260 x 360 mm.	UND	10.500	IPECOL	0,12	1.260,00
32	Envelope pardo, ouro, medindo 310 x 410 mm.	UND	10.500	IPECOL	0,19	1.995,00
37	Elástico p/ processo, material tecido elástico, cor branca, comp. 40 cm, larg. 3,5 cm.	UND	5.000	ELASTROL	0,58	2.900,00
39	Fita adesiva p/ empacotamento, transparente, em polipropileno, med:45 mm x 45 m, material de alta qualidade.	RL	1.320	SÃO PAULO	1,59	2.098,80
42	Grampo p/ grampeador 23/8, embalagem c/ 1.000 unid. Em aço niquelado.	CX	15	BRW	3,39	50,85
43	Grampo p/ grampeador 23/10, embalagem c/ 1.000 unid. Em aço niquelado.	CX	15	BRW	2,75	41,25
44	Grampo p/ grampeador 23/13, embalagem c/ 1.000 unid. Em aço niquelado.	CX	15	BRW	3,24	48,60
46	Lápis borracha Office of/700 caixa com 12 unidades.	CX	10	ECOLE	19,95	199,50
47	Livro ATA s/ margem, 100 fis, capa dura.	UND	75	SÃO DOMINGOS	4,19	314,25
48	Liga elástica nº 18 pacote com 100 gramas.	UND	1.150	MAMUTH	1,67	1.920,50
50	Papel Vergê, branco, 180 g, tamanho A-4, pcte c/ 50 fis.	PCT	82	PAPER	5,93	486,26
53	Pasta aba elástico, tamanho ofício, cartão duplex, cores variadas.	UND	1.290	FRAMA	0,82	1.057,80
54	Pasta AZ, ofício, c/ visor, lombo estreito, med: 35 x 28 x 5 cm.	UND	200	FRAMA	3,79	758,00
55	Pasta AZ, ofício, c/ visor, lombo largo, med: 35 x 28 x 8 cm.	UND	122	FRAMA	3,79	462,38
56	Pasta suspensa plastificada marmorizada, 330 gr.	UND	60	DELLO	1,49	89,40
57	Pasta c/ canetaletta incolor, tamanho ofício.	UND	100	POLIBRAS	0,94	94,00
59	Pasta catálogo c/ 100 envelopes em plástico transparente reforçado, tamanho ofício.	UND	80	ACP	8,99	719,20
60	Pasta catálogo c/ 200 envelopes em plástico transparente reforçado, tamanho ofício.	UND	24	ACP	15,98	383,52
62	Pasta plástica em "L", tamanho A4: 220 x 305 mm, pacote c/ 10 unidades.	PCT	730	ACP	3,52	2.569,60
63	Pasta polionda, borda estreita, 330 x 250 x 20 mm, cores variadas.	UND	20	ACP	1,84	36,80
65	Pasta polionda, borda larga, 335 x 250 x 55 mm, cores variadas.	UND	425	ACP	1,47	624,75
67	Perfurador p/ papéis; MÉDIO, 02 furos, em aço, capacidade p/ 45 folhas.	UND	77	GOLLER	21,75	1.674,75
68	Pilha alcalina, tamanho AA, pacote c/ 02 unid.	PCT	230	BRW	1,75	402,50
69	Pilha alcalina, tamanho AAA, pacote c/ 02 unid.	PCT	230	BRW	1,80	414,00
70	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	UND	80	BRW	0,79	63,20

71	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor verde.	UND	80	BRW	0,74	59,20
72	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preta.	UND	80	BRW	0,94	75,20
73	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor vermelha.	UND	80	BRW	0,74	59,20
74	Porta lápis, caneta, clips e lembrete, em acrílico transparente.	UND	190	WALEU	4,48	851,20
76	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40 ml tinta preto.	UND	119	CONCEPT	1,34	159,46
77	Tinta para carimbo AUTOMATICO – 42 ml, à base de água, na cor azul.	UND	42	RADEX	2,05	86,10
78	Tinta para carimbo AUTOMATICO – 42 ml, à base de água, na cor preta.	UND	42	RADEX	2,05	86,10
79	Visor para pasta vectro lateral, material em acrílico transparente, medidas aprox. altura 3 cm x largura 6 cm.	UND	20.000	DELLO	0,07	1.400,00
81	Aparelho telefônico sem fio com identificador de chamadas + 1 (um) ramal. Características mínimas: Frequência (Hz) Dect 6.0 Digital; Cor: Preto; Identificador de chamadas: Sim; Display/Tela: Sim; Recursos: Identificador de chamadas, alarme, rediscagem dos 5 últimos números, 5 níveis de volume, modo tom e pulse, função mute, bloqueio do teclado, desativação do som do teclado; Distância fora da base: até 300 mts; Duração da bateria com o fone fora da base: aproximadamente 10 horas contínuas; Agenda: capacidade aproximada de 20 nomes e números; Ramais expansivos: aproximadamente 4 ramais; Conteúdo da embalagem: 1 base de comunicação, 1 base de recarga, 2 fontes de alimentação bivolt, 2 monofones, 4 baterias, 1 cabo de linha e 1 manual de usuário; Voltagem: Bivolt; Dimensões aproximadas do produto: (AxLxP) – 17x11x11cm; Peso líquido aproximado do produto: 200 g; Garantia do produto: 01 ano e/ou do fabricante.	UND	30	INTELBRAS	124,85	3.745,50
VALOR TOTAL						65.936,59

Empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Caneta esferográfica, corpo transparente para total controle do consumo, corpo sextavado, não rola da mesa, escrita fina e macia, cor tinta azul. Medidas 14,5x5,5cm, 149,8 gramas. Produto com selo do Inmetro.	UND	4.806	BIC	0,49	2.354,94
08	Caneta esferográfica, corpo transparente para total controle do consumo, corpo sextavado, não rola da mesa, escrita fina e macia, cor tinta preta. Medidas 14,5x5,5cm, 149,8 gramas. Produto com selo do Inmetro.	UND	1.800	BIC	0,49	882,00
10	Caneta marca texto, ponta facetada p/ traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente, na cor amarelo.	UND	1.030	MASTERPRINT	0,50	515,00
12	Caneta marca texto, ponta facetada p/ traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente, na cor rosa	UND	730	MASTERPRINT	0,50	365,00
21	Cola branca, escolar, composição: polivinil, acetado, pva, bico aplicador, tipo pastosa, atóxica, tubo de 90 gr, aplicação papel. Produto com selo do Inmetro.	UND	277	FRAMA	0,60	166,20
36	Etiqueta adesiva, enumeradora de pasta intercaladora p/ arquivo deslizante, med. 42x20mm, papel adesivo, sendo 10.000 (dez mil) unidades de cada número abaixo: 0 (zero), 1 (um), 2(dois), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove), sendo que cada pct contém 100 unid.	PCT	900	POLO	4,10	3.690,00
41	Grampo p/ grampeador 26/6, embalagem c/ 5.000 unid. Em aço niquelado.	CX	645	FRAMA	1,85	1.193,25
VALOR TOTAL						9.166,39

Empresa: G2 COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.460.299/0001-10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável.	UND	284	GOLLER	0,54	153,36
30	Envelope pardo ouro, med: 110,5 x 230 mm.	UND	9.500	SCRYPTI	0,06	570,00
45	Lápis preto tipo HB nº 2, formato redondo, produzido com polímeros reciclados, cx c/ 144 unid.	CX	28	MOLIM	21,99	615,72
49	Molha dedo, tipo pasta à base de água, c/ 12 grs.	UND	340	POLY	1,40	476,00
VALOR TOTAL						1.815,08

Empresa: HELLANTO LTDA - ME
CNPJ: 19.561.729/0001-65

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Pasta vectro lateral (Pasta Pendular) em papel kraft em cartão, visor transparente em acrílico, etiqueta branca e grampo plástico, gramatura 350.	UND	30.000	HELLANTO	2,03	60.900,00
VALOR TOTAL						60.900,00

Empresa: FEMAG ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - EPP
CNPJ: 07.567.301/0001-40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Pasta intercaladora para arquivo deslizante, material cartão, tipo marmorizado, gramatura 240, cor marrom, identificação na capa, med: larg. 235 mm x alt. 345.	UND	15.000	FEMAG	1,21	18.150,00
VALOR TOTAL						18.150,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	Aparelho telefônico, modo de discagem tom e pulso, comutação temporária (pulso - tom), 3 melodias de campanha ajustáveis pelo teclado, 4 memórias de toque único, 14 memórias de 3 toques, tecla mute, pausa, rediscagem da última chamada, Aplicação linhas públicas e PABX, tecla Flash 100 e 250 ms, cor preta.	UND	120	INTELBRAS	37,00	4.440,00
VALOR TOTAL						4.440,00

VALOR TOTAL GERAL: 160.408,06

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) A entrega dos materiais deverá ser em dias úteis, das 12h30min às 18h30min, nos conforme Mapa de Distribuição descrito no item 8 do termo de referência do edital.

b) Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 21 de junho de 2013.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

DESAFIOS PAPELARIA LTDA – ME

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME

G2 COMERCIAL LTDA – ME

HELLANTO LTDA – ME

FEMAG ARTEFATOS DE PAPEL LTDA – EPP

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 016/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 016/2013 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.277.077/0001-90

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01	01	73	UNID	Serviço FIREWALL tipo 1	8.300,00	605.900,00
	02	18	UNID	Serviço FIREWALL tipo 2	25.000,00	450.000,00
	03	5	UNID	Serviço FIREWALL tipo 3	60.000,00	300.000,00
	04	2	UNID	Serviço FIREWALL tipo 4	140.000,00	280.000,00
	05	4	UNID	Serviço FIREWALL tipo 5	350.000,00	1.400.000,00
	06	2	UNID	Serviço FIREWALL tipo 6	1.050.000,00	2.100.000,00
VALOR TOTAL R\$						5.135.900,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os equipamentos deverão ser entregues na sede dos órgãos participantes em Palmas, Araguaína ou Brasília, de segunda a sexta-feira em horário de expediente.

b) O prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, de acordo com as especificações da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA.

Palmas - TO, 03 de julho de 2013.

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA
E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGDRT/Nº 070, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, a servidora MARIA APARECIDA BORGES PEREIRA, Psicóloga, matrícula nº 836700-1, do Hospital de Referência de Arapoema para a Diretoria de Atenção Especializada.

PORTARIA DGDRT/Nº 082, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DGDRT/Nº 032, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.889, de 06 de junho de 2013, que CEDE o servidor GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente de Serviço de Saúde, matrícula nº 862181-1, para a Secretaria Municipal de Dianópolis, retroativo ao dia 17 de abril de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 083, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 039/12 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor JORDILEI RIBEIRO DE JESUS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 862169-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT/Nº 084, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

a partir da data da publicação, a servidora WILMENDES CARDOSO ALMEIDA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 185418-6, do Hospital de Referência de Araguaína para a Diretoria do Laboratório Central - LACEN.

PORTARIA DGDRT/Nº 087, DE 02 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

a servidora SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA, Inspetora de Recursos Naturais, matrícula nº 810169-8, da Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis para o Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico, retroativo ao dia 1º de julho de 2013.

PORTARIA DGDRT/Nº 088, DE 03 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DGDRT/Nº 045, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.896, de 17 de junho de 2013, que CEDE a servidora NILVA JOAQUIM MORAIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 179809-0, para a Secretaria Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, retroativo ao dia 01 de junho de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº . 104, DE 08 DE JULHO DE 2013.****RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUCTOR DO CURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº . 121/2013 com suas alterações na Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013, torna público o resultado provisório do Edital SESAU nº . 68, de 06 de junho de 2013 DOE 3.890, de 07 de junho de 2013, referente ao Processo de seleção para Instrutor do Curso em Processo Administrativo Sanitário, conforme relação a seguir:

Candidatos	Situação
Jones Sena Soares	Apto Titular
Gracilane Vicente Aguiar	Apto Suplente

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

EDITAL Nº . 105, DE 08 DE JULHO DE 2013.**RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUCTOR DA CAPACITAÇÃO EM PREVENÇÃO DE INCAPACIDADES**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº . 121/2013 com suas alterações na Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013, torna público o resultado provisório do Edital SESAU nº . 67, de 06 de junho de 2013 DOE nº . 3.890 de 07 de junho de 2013, referente ao Processo de seleção para Instrutor da Capacitação em Prevenção de Incapacidades, conforme relação a seguir:

Candidatos	Situação
Suen Oliveira Santos	Apto Titular
Adelma Martins Pereira	Apto Suplente
Flávia Santos Medina	Apto Suplente
Kárita Modesto Pereira	Apto Suplente

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIALSecretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA/SETAS N.º 129/2013**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, incisos, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07/05/2008 e n.º 001/2010, de 24/2/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Pereira de Lima, ocupante do cargo de Coordenadora da Casa de Apoio Vera Lúcia Paganni, matrícula n.º 905245-3, em substituição à servidora Lucimar Soares Ferreira Brandão para o encargo de fiscal titular dos Contratos n.º 018/2013 e 034/2013 respectivamente dos Processos n.º 450/2012 e 019/2013 já em vigência, provenientes da Unidade Gestora 42890 do Fundo de Solidariedade do Tocantins (FUST), em especial ao programa desenvolvido na Casa de Apoio Vera Lúcia Paganni.

Art. 2º Designar a servidora, Lucília dos Santos Godinho, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n.º 607384-1, em substituição à servidora Eleuza de Gouveia Carvalho como fiscal suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos nos processos citados, nos impedimentos e afastamentos legais da titular Alessandra Pereira de Lima.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º Revogam-se as Portarias n.º 063/2013 e 123/2013 já publicadas, que designaram outros servidores para fiscalização dos contratos nos processos citados.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/SETAS N.º 130/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, incisos, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07/05/2008 e n.º 001/2010, de 24/2/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Rodrigues da Silva, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 899696-2, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato n.º 006/2011 e termos aditivos, Processo n.º 2011 4100 00037.

Art. 2º Designar o servidor Diego Lopes Rotondaro, Administrador, matrícula n.º 910485-2, como fiscal suplente pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 006/2011 e termos aditivos, Processo n.º 2011 4100 00037, nos impedimentos e afastamentos legais do titular Antônio Rodrigues da Silva;

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º Revoga-se a Portaria n.º 049/2011 ou qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 006/2011 e termos aditivos, Processo n.º 2011 4100 00037.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 2011 4100 000037
 Contrato nº : 006/2011
 Termo Aditivo: 2º
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins.
 Objeto: Alterar a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Termo de Contrato n.º 006/2011
 Vigência: 11/06/2013 à 10/06/2014
 Data da assinatura: 10/06/2013
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Luiz Antônio Ramos Veras – Representante da Contratada
 Ary Pinto Ribeiro Filho – Representante da Contratada
 Fiscal do Contrato: Antônio Rodrigues da Silva
 Matrícula: 899696-2

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: OMAR ANTÔNIO HENNEMANN

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO: 11/2013
 PROCESSO Nº : 2013.3693.000025
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA-ME.
 OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.
 VALOR R\$: 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1063.4368
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 0100666666
 VIGÊNCIA: 21/06/2013 A 21/07/2014
 ASSINATURA:
 SIGNATÁRIOS: OMAR ANTONIO HENNEMANN (PRESIDENTE DA ADTUR)
 AMÓS MARÇAL (BELLADATA BUFFET)

FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 155/2013. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, X e XII do Estatuto da Fundação, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º O servidor CLÉDISTON ANCELMO DOS SANTOS SOUZA, Diretor de Jornalismo, matrícula nº 874254-5, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças desta Fundação, a partir desta data, sem prejuízo de suas funções e atribuições da Diretoria de Jornalismo.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data, após publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO – REDESAT/GABPRES Nº 156/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer “AJ” nº 172/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a aquisição de Lâmpadas fluorescentes e fitas isolante e de auto fusão, para atender esta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 1.724,00 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais), conforme consta dos autos do Processo nº 2013.2034.000131, para a contratação:

- Empresa Garcia & Garcia Informática e Papelaria Comércio e Serviço LTDA. – ME, CNPJ nº 10.388.185/0001-07, no valor de R\$ 118,90 (cento e dezoito reais e noventa centavos);

- Empresa 4SCOMERCIAL LTDA. – ME, CNPJ nº 17.356.183/0001-85, no valor de R\$ 1.141,10 (um mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos); e,

- Empresa G & F Empreendimentos LTDA. – EPP, CNPJ nº 17.655.491/0001-01, no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 157/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 098/2010, vinculado ao Processo nº 2012.2034.000016, firmado com CAIO MARCEL ABDALLAH.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Maria Raimunda Carneiro matrícula nº 819066-6, para acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 096/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.648, em 13 de junho de 2012.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 158/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o parágrafo único do art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora Marinalva de Vasconcelos Feitosa, matrícula 331184-2, Assistente Administrativa, referente ao período aquisitivo 2012/2013, que foram suspensas por meio da PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 149 /2013, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.894, de 13 de junho de 2013, a partir de 08/07/2013, com término em 17/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 159/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o parágrafo único do art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora Luciane Marchesini Marmelo, matrícula 884550-1, Assistente Administrativa, referente ao período aquisitivo 2009/2010, que foram suspensas por meio da PORTARIA/PRODIVINO Nº 056, de 04 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.356, de 06 de abril de 2011, a partir de 08/07/2013, com término em 22/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 160/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer “AJ” nº 177/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a aquisição de suprimentos de informática, para atender esta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Garcia & Garcia Informática e Papelaria Comércio e Serviço LTDA., CNPJ nº 10.388.185/0001-07, visando a aquisição suprimentos de informática para atender a esta Fundação, no valor total de R\$ 1.639,62 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme consta dos autos do Processo nº 2013.2034.000082.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 02 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 161/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 011/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000020, firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIUM.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 063/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 162/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 030/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000016, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO PRETO.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 064/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 163/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 027/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000006, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIADE COMUNICAÇÃO E CULTURADO RIO DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 065/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 164/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 012/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000004, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTE FERRER DE ARAGUATINS.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 066/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 165/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 025/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000019, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU-TO A.R.C.A.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 067/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 166/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 019/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000014, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, MORADIA POPULAR, AGRICULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE ÀS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE MIRACEMA TOCANTINS.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 068/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 167/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 023/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000012, firmado com o CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 069/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 168/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 010/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000059, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE XAMBIOÁ ARACTOXCAM.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 070/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 169/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 018/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000021, firmado com a ASSOCIAÇÃO PORTO REAL.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 071/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 170/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 029/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000022, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 072/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 171/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 016/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000023, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANDOLÂNDIA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 073/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 172/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 021/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000015, firmado com a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LUZINÓPOLIS - TO.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 074/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 173/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 015/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000032, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 075/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 174/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 026/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000009, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE COLMÉIA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 076/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 175/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 014/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000003, firmado com o SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 077/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 176/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 013/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000002, firmado com o SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 078/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 177/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 020/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000010, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS DE LAJEADO - TO.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 079/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 178/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 031/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000007, firmado com a ASSOCIAÇÃO RIOSSONENSE DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ARCC.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 080/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 179/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 017/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000005, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 081/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 180/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 022/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000013, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRANTE.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 082/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 181/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 024/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000028, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO INDUSTRIAL TAGUATINGA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 083/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.843, em 27 de março de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 182/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 053/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000018, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINO PAI ETERNO - ACDPE.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 122/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 183/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 055/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000098, firmado com a ASSOCIAÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 123/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 184/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 054/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000073, firmado com a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE DE CAMPOS LINDOS.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 124/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 185/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 057/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000075, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RÁDIODIFUSÃO.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 125/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 186/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 051/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000090, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RÁDIODIFUSÃO DE MATEIROS.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 126/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 187/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 052/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000077, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOULOS

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 127/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 188/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 049/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000106, firmado com a SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 128/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 189/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 048/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000108, firmado com a SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 129/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 190/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 047/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000107, firmado com a SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 130/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 191/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 050/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/00011, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 131/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 192/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 056/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/00076, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA ROSALÂNDIA.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 132/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.873, em 13 de maio de 2013.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 193/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . A servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo matrícula nº 893651-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 067/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000140 firmado com a ASTO ASSOCIAÇÃO TOTO PORTO DE APOIO A CRIANÇA CARENTE.

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Kássio Fernando Miranda Rocha, matrícula nº 887205-5, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 194/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . O servidor Plínio Carlos R. Araújo, matrícula nº 819091-7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 066/2013, vinculado ao Processo nº 2013/2034/000081, firmado com a empresa FERRARI E CARDOSO LTDA. - ME

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 893651-0, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 2012/2034/000022
Espécie: Quinto Termo Aditivo
Contrato nº : 040/2011
Contratante: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da REDESAT
Contratada: Host Revenda Ltda - ME
Objeto: Termo aditivo de vigência de contrato.
Dotação: Consignada no programa 20340.04.122.1087.4356 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.
Data da assinatura: 01/07/2013
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Leonardo Almeida Lage.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº : 066/2013.
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: FERRARI E CARDOSO LTDA. - ME
Objeto: Prestação de Serviços de lavagem de veículos automotores.
Dotação: 20340.04.122.1087.4413 Natureza de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0100.
Valor: R\$ 14.904,00 (quatorze mil novecentos e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo nº : 2013/2034/000081
Data da assinatura: 19/06/2013
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Elisiane Ferreira Cardoso e Henrique Lazaro Lopes Cardoso.

Contrato nº : 067/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: ASTO ASSOCIAÇÃO TOTO PORTO DE APOIO A CRIANÇA CARENTE

Objeto: Cooperação recíproca na área técnica de transmissão de conteúdo, mensagens, matérias jornalísticas institucionais.

Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº : 2013/2034/000140

Data da assinatura: 01/07/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Wilmar de Assis Porto.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 282, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 819959-1, como TITULAR, e DAVID COSTA DOS SANTOS, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 909782-1, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 035/2013 e 036/2013, celebrado com o as empresas: COMPULÍDER COMERCIAL LTDA-ME e VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, relativo ao Processo Administrativo 2012.4031.00073, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, referente a equipamentos de informática para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, responsável pela Área de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 849418-5, como TITULAR, e JOCIVAN SUASSONE ALVES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 885643-5, como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à assinatura do contrato.

PORTARIA/NATURATINS Nº 291, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ORLEANS LIMA FILGUEIRAS, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 1114048-8 como Titular e CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Assessora Executiva, matrícula funcional nº 26190-4, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2013, celebrado com a Srª. DINALVA COÊLHO SOARES RESPLANDES, relativo à locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Regional de Goiatins-TO, no respectivo município, Processo Administrativo nº 2013 4033 000002, Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: FRANKLINETT CARVALHO CORREIA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 712515-1, como Titular e ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental, matrícula funcional nº 820684-8, como Suplente, para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos à 29/05/2013.

PORTARIA NATURATINS Nº . 292, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº . 67-NM publicada no Diário Oficial nº . 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº . 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

DESIGNAR a servidora EURACI RAMOS COUTINHO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº . 833047-6, para responder pela Gerência de Protocolo e Pré-Análise, em substituição a titular, RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, Gerente, matrícula nº . 860978-1, no período de 08/07/2013 à 22/07/2013, 15 (quinze) dias, que se encontra em fruição de férias.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 36/2013

Processo Administrativo Nº : 2012 4031 000073

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Contratado: Vitrine Comercial LTDA-EPP

Objeto: aquisição de material permanente referente a equipamentos de informática

Valor: R\$ 61.624,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:

40330 – 18542101041490000 /44.90.52 / 0240

40310 – 18126105143970000 /33.90.30 / 0100

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2012

Vigência do contrato: 04/07/2013 à 31/12/2013

Data de Assinatura: 04/07/2013

Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante

William Corrêa da Silva – Vitrine Comercial Ltda-EPP – Contratada.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 42/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº 3.292.

Considerando o Termo de Compromisso nº 20/2012, firmado em 02/02/2012, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, prorrogado por igual período, com vencimento em 29/09/2012, tendo por objeto oportunizar ao Compromissado a regularizar ambientalmente seu empreendimento, restando durante a vigência autorizado o funcionamento das atividades, o qual assumiu cumprir as obrigações constantes da Cláusula Segunda do mencionado instrumento;

Considerando a existência das pendências constantes do Parecer Técnico nº 6597/2012, bem como do Ofício de Pendência nº 188823/2011, referentes ao licenciamento ambiental;

Considerando as disposições contidas na Nota Técnica 13/2013 e MEMO.DLIAM.COAPE-68/2013 ressaltando pelo descumprimento do Termo de Compromisso nº 20/2012, tendo em vista a falta de saneamento das pendências mencionadas no item 1, alínea “c” da Cláusula Segunda do supracitado instrumento.

Considerando o teor do Parecer Jurídico/Naturatins nº 112/2013, manifestando-se pela execução da multa prevista na Cláusula Quinta do referido termo de compromisso no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

NOTIFICA o Senhor Gilmar Afonso de Barros, Diretor Presidente da Cooperativa Agropecuária Tocantinense Ltda.-COOPERNORTE, para, no prazo de até 60 (sessenta) dias recolher perante o Naturatins, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à multa estipulada na Cláusula Quinta do suprarreferido termo de compromisso, código de identificação de depósito nº 340598-58.

Palmas, 01 de julho de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 43/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº . 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº . 3.292.

Considerando os Termos de Compromisso, firmados em 22/02/2013, relativos aos autos/interessados acima especificados, com a vigência de 01 (um) ano, tendo por objeto oportunizar aos Compromissados a regularizarem seus empreendimentos (aquicultura);

Considerando que foram emitidas, em caráter precário, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – 99 (nsº: 1010-2013, 1030-2013, 1018-2013, 937-2013, 1104-2013, 1013-2013) por este Órgão Ambiental;

Considerando que a alínea “b” da Cláusula Segunda dos ora referidos termos de compromisso traz como exigência a quitação do Fundo Único de Arrecadação – FUA, no prazo de 30 dias, contados da assinatura;

Considerando que até a presente data os interessados acima especificados não promoveram a quitação do FUA, embora tenham sido regularmente notificados (Notificação Extrajudicial – publicada no DOE nº 3.846, em 03 de abril de 2013), descumprindo a obrigação assumida;

Considerando o teor do MEMO.DLIAM – 073/2013, manifestando-se pelo cancelamento do ato e arquivamento do processo, devido ao não pagamento do FUA;

Considerando o teor da CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES – que impõe ao Compromissado a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Considerando o parecer jurídico nº 114/2013, manifestando-se pela rescisão dos Termos de Compromissos nsº 55, 52, 71, 46, 111, todos celebrados em 22 de fevereiro de 2013; cancelamento das Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental – 99 nsº: 1010-2013, 1030-2013, 1018-2013, 937-2013, 1104-2013, 1013-2013, e pela notificação dos interessados para efetuarem o pagamento da multa, prevista na cláusula quinta do referido termo de compromisso, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Considerando, por fim, que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº . 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da lei nº 9.784/1999.

NOTIFICA os Senhores SERGIO FLAVIO SALVALAGGIO, ADIVAR PINTO XAVIER, MARIA SOCORRO MACEDO, MARCELO ALEXANDRE FANTINI, JOSE THADEU DE LUNA MORAES, ALICE PEREIRA DA SILVA que restam RESCINDIDOS os Termos de Compromisso nsº 111, 52, 60, 71, 46, 55, todos celebrados em 22 de fevereiro de 2013 e CANCELADAS as Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental – 99 nsº: 1104-2013, 1010-2013, 1030-2013, 1018-2013, 937-2013, 1013-2013 expedidas pelo NATURATINS.

NOTIFICA, ainda, os interessados acima identificados para efetuarem o pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no prazo de 30 dias.

Palmas, 01 de julho de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº . 314/2013 RURALTINS, DE 04 DE JULHO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº . 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IRANILDE GONÇALVES DE SOUZA AIRES, matrícula funcional: 197416-5, como Titular e JONAS AIRES DA SILVA, matrícula funcional nº 8148406-2, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 032/2013, referente fornecimento de refeições, firmado entre o RURALTINS e a empresa SALGADINHO'S COM VAREJISTA DE BOLOS DOCES & SALGADOS LTDA – ME, referente ao Processo nº 2013/3449/00355, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº . 2013/3449/00316

TERMO DE CONTRATO Nº .: 024/2013

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 14.327,20 (quatorze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4235.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240002414

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

MÁRCIO MAGALHÃES – Contratado

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º . DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes para fiscalizarem a execução dos contratos, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Fiscal: Fiscal: MARINALVA REGO BARROS SILVA

Suplente: CRISTIANE TAVARES JORDÃO DE VASCONCELOS

PORTARIA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
186, de 11.06.2013	002/2013	0914/2013	GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; 4S COMERCIAL LTDA – ME; O & M MULTIDIVISÃO COMERCIAL LTDA; WESLEY CANDIDO VIEIRA – ME; NUNES & BARBOSA LTDA - ME	Contratação de serviços gráficos

Art. 2º . São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Estas portarias entram em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº . 0203/2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo pedido nos autos nº .1387/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 471 da CLT, afastamento temporário para interesse particular, com suspensão de contrato de trabalho regido pela CLT, à empregada pública LETÍCIA CAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº . 001524, detentora do emprego público de Analista de Sistemas/A-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de julho de 2013.

Art. 2º Não será avaliado na Avaliação Periódica de Desempenho, o empregado que se encontre em licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 8º, inciso I, alínea “e”, da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 019/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos à data da referido afastamento.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2013.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº . 0204/2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DJU/Nº . 201/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fabricyo Teixeira Noleto, matrícula funcional nº . 001988, Assessor Jurídico, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo emprego de Diretor Jurídico – CDA – 97, em substituição a Damien Zambellini, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2013, 30 (trinta) dias, em decorrência de férias do titular do emprego, junto ao Gabinete da Reitoria, conforme Anexo IV à Lei nº . 2.317/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos à data da designação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI**RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 022/2013**

Aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos UAB da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONSUNI realizada em 04/06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário acadêmico 2013/2 dos cursos ofertados na modalidade à distância no sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, conforme Processo n. 0843/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 023/2013

Aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos Presenciais da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONSUNI realizada em 04/06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico dos cursos presenciais para o semestre 2013-2, conforme Processo 0844/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 024/2013

Aprova o Regulamento da Câmara de Graduação da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONSUNI realizada em 04/06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento da Câmara de Graduação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, conforme Processo n. 0805/2013.

Art. 2º Integra a presente Resolução, o Regulamento da Câmara de Graduação da Unitins como anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

ANEXO à Resolução CONSUNI 024/2013**REGULAMENTO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO
ÓRGÃO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD****CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA NATUREZA**

Art. 1º A Câmara de Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tem por finalidade subsidiar a elaboração da política de graduação da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS e participar de orientação, aplicação, desenvolvimento e zelo de seus programas.

Art. 2º As ações da Câmara nortear-se-ão pelo conceito de representatividade, havendo uma estreita relação entre a atuação de seus membros e os demais integrantes da comunidade universitária da UNITINS.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA**

Art. 3º Compõem a Câmara de Graduação:

I Por nomeação, o titular da Pró-Reitoria e os Diretores que compõem a sua estrutura.

II Os Coordenadores dos cursos de graduação.

III Um representante docente, escolhido por deliberação coletiva de seus pares.

Parágrafo Único - Todos os membros mencionados terão um substituto.

Art. 4º A Câmara de Graduação será presidida pelo titular da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º O mandato dos membros docentes indicados por deliberação coletiva, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Compete à Câmara de Graduação:

- I - elaborar e propor modificações no presente Regulamento;
- II - avaliar mudanças nas normas que regulamentam as atividades da graduação;
- III - aprovar programas, projetos e atividades propostos pela Pró-Reitoria de Graduação;
- IV - avaliar propostas de novos Cursos;
- V - emitir parecer sobre alterações curriculares;
- VI - emitir parecer sobre propostas de reforma curricular;
- VII - constituir Comissões Temporárias relativas a assuntos de interesse da graduação;
- VIII - responder a consultas que lhe forem encaminhadas, por meio da Presidência da Câmara;
- IX - definir as necessidades do ensino de graduação;
- X - aprovar projetos de qualificação pedagógica continuada dos docentes;
- XI - analisar os resultados do Exame Nacional dos Cursos - ENADE;
- XII - atuar em articulação com as Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º À Presidência cabe:

- I - coordenar as atividades;
- II - homologar as decisões da Câmara de Graduação;
- III - convocar com o prazo de no mínimo, 48 horas de antecedência, a Câmara de Graduação;
- IV - encaminhar aos órgãos competentes e/ou aos interessados as decisões da Câmara de Graduação.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA

Art. 8º A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação da sua Presidência ou decorrente de requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros titulares.

Art. 9º Os membros titulares se farão representar por seus substitutos em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões, cabendo-lhes a responsabilidade de notificar tal situação a seus respectivos substitutos.

Art. 10 As reuniões, registradas em Ata, ocorrerão com a presença da maioria dos membros designados, em primeira convocação, ou com 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, após 20 (vinte) minutos, em segunda convocação.

Art. 11 A Câmara delibera, por votação aberta, maioria simples, com o voto de qualidade pela Presidência.

Art. 12 A Câmara poderá ser organizada em Comissões, de acordo com as demandas que se apresentarem.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 O disposto neste Regulamento rege-se, ainda, pelas disposições contidas no conjunto de matérias disciplinadas pela Fundação Universidade do Tocantins e pelo Ministério de Educação.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 15 O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

AVISO CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE N.º 001/ 2013 QUARTA SESSÃO PÚBLICA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – AL/TO
PROCESSO Nº 00078/2013

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MELHOR TÉCNICA

Legislação: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
ASSUNTO: RECEBIMENTO E ABERTURA DO INVÓLUCRO Nº 05 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Data: 11/07/2013, às 08h e 30 min. (oito horas e trinta minutos). Horário local de Palmas

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação

Endereço eletrônico: www.al.to.gov.br, ícone "licitação".

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO
Fone: (63) 3212 - 5121

Palmas, 05 de julho de 2013.

WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 536, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando o que determina o art. 3º da Resolução – CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de julho de 2013.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Luiz da Silva Sá
13 e 14/07	Fabício Silva Brito
20 e 21/07	Téssia Gomes Carneiro
27 e 28/07	Hildebrando Carneiro de Brito

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Viviane Lúcia Costa
13 e 14/07	Cláudia de Fátima Pereira Brito
20 e 21/07	Viviane Lúcia Costa
27 e 28/07	Cláudia de Fátima Pereira Brito

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Napociani Pereira Póvoa
13 e 14/07	Hud Ribeiro Silva
20 e 21/07	Daniel Silva Gezoni
27 e 28/07	Napociani Pereira Póvoa

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Adir Pereira Sobrinho
13 e 14/07	Luis Gustavo Caumo
20 e 21/07	Evandro Soares da Silva
27 e 28/07	Maciel Araújo Silva

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Ronaldo Carolino Ruela
13 e 14/07	Chárlita Teixeira da Fonseca Guimarães
20 e 21/07	Rudicléia Barros da Silva Lima
27 e 28/07	Leandro de Oliveira Gundim

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Data do Plantão	Plantonista
05, 06 e 07/07	Valdete Cordeiro da Silva
13 e 14/07	Mary de Fátima Ferreira de Paula
20 e 21/07	Edney Vieira de Moraes
27 e 28/07	Dydimo Maia Leite Filho

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Daniel Felício Ferreira
13 e 14/07	Daniel Cunha dos Santos
20 e 21/07	Elydia Leda Barros Monteiro
27 e 28/07	Pollyana Lopes Assunção

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Dinalva Alves de Moraes
13 e 14/07	Arthur Luiz Pádua Marques
20 e 21/07	Fabrizio Barros Akitaya
27 e 28/07	Danilo Frasseto

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Denize Souza Leite
13 e 14/07	Maria Sônia B. Da Silva
20 e 21/07	Denize Souza Leite
27 e 28/07	Maria Sônia B. Da Silva

10- Classe Especial:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Estelamaris Postal
13 e 14/07	Hero Flores
20 e 21/07	Maria do Carmo Cota
27 e 28/07	Maria de Lourdes Vilela

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 557, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, ora lotada na 1ª Defensoria Pública Cível, Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis – Núcleo Regional de Araguatins, conforme Ato nº 249/2013, para responder exclusivamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Araguatins, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 558, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, ora lotada na 1ª Defensoria Pública Cível, Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis – Núcleo Regional de Araguatins, conforme Ato nº 249/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões – Núcleo Regional de Araguatins, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 559, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, ora lotado na Defensoria Pública de Axixá do Tocantins – Núcleo Regional de Araguatins, conforme Ato nº 251/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal – Núcleo Regional de Araguatins, as quartas e quintas – feiras, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 560, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, ora lotada na 3ª Defensoria Pública de Execução Criminal de Augustinópolis – Núcleo Regional de Araguatins, conforme Ato nº 250/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível, Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis – Núcleo Regional de Araguatins, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 561, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, ora lotada na 3ª Defensoria Pública de Execução Criminal de Augustinópolis – Núcleo Regional de Araguatins, conforme Ato nº 250/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Augustinópolis – Núcleo Regional de Araguatins, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 562, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Axixá do Tocantins – Núcleo Regional de Araguatins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 563, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal – Núcleo Regional de Araguatins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 595, DE 04 DE JULHO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195 de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887 de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de julho de 2013.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Rosilda Bandeira de Sousa Teixeira
13 e 14/07	Marcus Vinicius Alves Costa
20 e 21/07	José Kleiton Frota de Lima
27 e 28/07	Rangel Cavalcante Costa

2- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Patrícia Pereira de Souza Mendonça
13 e 14/07	Iranice de Lourdes
20 e 21/07	Glauber Claudino
27 e 28/07	Jader Rodrigues

3- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Maria Luiza Araújo da Silva
13 e 14/07	Walber Rodrigues Lopes
20 e 21/07	Junielton da Silva Oliveria
27 e 28/07	Luiz Paulo Moraes Marinho

4- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Lucinéia Barros Tavares Figueiredo
13 e 14/07	Diogo Nogueira Amorim
20 e 21/07	Rodrigo Urani de Moraes Souza
27 e 28/07	Dhiancarlo Pereira do Couto

5- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Data do Plantão	Plantonista
05, 06 e 07/07	Lucas Brito Santana
13 e 14/07	Vailson Valentim Amorim
20 e 21/07	Francisco Bruno
27 e 28/07	Richards Bruno Rodrigues

6- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Juliana Gabino Guimarães
13 e 14/07	Janes Ribeiro dos Santos
20 e 21/07	Bráulio Machado Arruda
27 e 28/07	Thiago Vinicius Gomes

7- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Rafael César Jacome Alves de Lima
13 e 14/07	Ana Paula Gonçalves A. Mundim
20 e 21/07	Rafaela Aires de Souza
27 e 28/07	Gutto Tavares Ferreira

8- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Data do Plantão	Plantonista
06 e 07/07	Elsneian Chaves
13 e 14/07	Gustavo Oliveira
20 e 21/07	Jeanne de S. Rosa
27 e 28/07	Alexandre V. Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 605, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, ora lotada na Defensoria Pública de Peixe – Núcleo Regional de Gurupi, conforme Ato nº 275/2013, para responder exclusivamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Gurupi, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 606, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, ora lotada na Defensoria Pública de Alvorada – Núcleo Regional de Gurupi, conforme Ato nº 274/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Gurupi, as segundas, terças e sextas – feiras, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 607, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, ora lotada na Defensoria Pública de Araguaçu – Núcleo Regional de Gurupi, conforme Ato nº 273/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Gurupi, as quartas, quintas e sextas – feiras, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 608, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, ora lotada na 8ª Defensoria Pública de Família – Núcleo Regional de Gurupi, conforme Ato nº 268/2013, para responder exclusivamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe – Núcleo Regional de Gurupi, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 609, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, EULER NUNES, ora lotada na Defensoria Pública de Figueirópolis – Núcleo Regional de Gurupi, conforme Ato nº 270/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica – Núcleo Regional de Gurupi, segundas, quintas e sextas – feiras, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 610, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, ora lotada na Defensoria Pública de Formoso do Araguaia – Núcleo Regional de Gurupi, conforme Ato nº 272/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível – Núcleo Regional de Gurupi, segundas, terças e sextas – feiras, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 611, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 526/2013, referente ao exercício 2012/2, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 613, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, ora lotado na Defensoria Pública de Palmeirópolis – Núcleo Regional de Gurupi, conforme Ato nº 271/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 8ª Defensoria Pública de Família – Núcleo Regional de Gurupi, segundas, terças e sextas – feiras, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 615, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, ora lotado na 15ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Palmas, conforme Ato nº 290/2013, para responder exclusivamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri – Núcleo Regional de Gurupi, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 627, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições, na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri – Núcleo Regional de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 525/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 03 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL DE PERMUTA N.º 153/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, torna pública pretensão de “remoção por permuta” do Analista em Gestão Especializado - Administração, Pery Costa Póvoa Neto, lotado em Guaraí – TO, que pretende permutar para Dianópolis – TO; da Analista em Gestão Especializado - Administração, Dulcirene Pereira Oliveira, lotada em Dianópolis - TO, que pretende permutar para Guaraí – TO.

Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicidade, por escrito e justificadamente o pedido de remoção por permuta, nos termos do artigo 4º, §3º, alínea “b” do Ato n.º 095/2012, alterado pelo Ato n.º 107/2012.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 05/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 06/2013.

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Promotor Sidney Fiori Junior.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, II e III da CF/88;

ORIGEM: Representação feita por Ayvon de Sousa Amorim

FATOS EM APURAÇÃO: Visa responsabilizar o município pela deficiência do transporte escolar de alunos da rede pública, na cidade de ARAGOMINAS-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 26 de junho de 2013.

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**EXTRATO DE PORTARIA DE
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 002/2013.

INVESTIGANTE: Dr. RODRIGO GRISI NUNES - 12ª Promotora de Justiça de Araguaína-TO, em substituição automática.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III e art. 225, *caput*, da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

ORIGEM: Protocolo nº 1858, do Loteamento Lago Sul Ltda.; Notícia de Fato nº 021/2012/12ªPJArn.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a regularidade ambiental do empreendimento Araguaína Park Shopping, em Araguaína/TO e possíveis danos ao meio ambiente.

INTERESSADO(S): a COLETIVIDADE, LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA., INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS; e SKIPTON S/A.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 26 de junho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 066/2013

Processo nº.: 2013/0701/000065

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Curinga dos Pneus Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, RADIAL, SEM CÂMARA, COM O PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos itens 2, 9, 10, 11 e 12, da Ata de Registro de Preço nº 006/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2013, Processo administrativo Nº 2013.0701.000065, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 15.032,00 (quinze mil e trinta e dois Reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 2/07/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior

Contratada: Vilmar Cardoso Carlos

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 067/2013

Processo nº.: 2013/0701/000222

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de créditos de vale-transporte, para atender aos servidores da Contratante que fizerem opção pelo benefício conforme regulamento desta Instituição (Ato 156, de 06.06.2003).

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor mensal estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 3/07/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior

Contratada: José Antônio dos Santos Júnior

Gladstone Miquillitto dos Santos

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 092/2012

Processo nº.: 2012/0701/000125

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 092/2012.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 092/2012, com término previsto para 19.08.2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.08.2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 3/07/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior

Contratada: Rosa Aparecida Pereira Silva.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médico - hospitalares, destinados à manutenção das ações na Unidade Básica de Saúde- UBS e Programa PSF urbano e rural deste Município.

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2013 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 23 de Julho de 2013 às 14h00min horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 05 de Julho de 2013.

Eliana Lima Soares Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 010/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, contratação de profissional especializado em serralheiro para confecção de cesto para por lixo para uso da secretaria municipal do meio ambiente, com abertura das propostas prevista para o dia 23 de julho de 2013 às 08:00 horas (Brasília) na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha –TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, contratação de empresa especializada em fotos área para registro fotográfico da sede do Município de Cachoeirinha, com abertura das propostas prevista para o dia 23 de julho de 2013 às 09:00horas (Brasília) na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha –TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, registro de preço para futuras aquisições de chapa de aço para confecção de cesto para por lixo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com abertura das propostas prevista para o dia 23 de julho de 2013 às 10:00horas (Brasília) na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha –TO, informações pelo fone (63) 3437-1248.

CACHOEIRINHA – TO, 08 de julho de 2013.

Elieude Pereira Da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará que ficará adiado para o dia 16/07/2013 às 10h, a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: Pregão Presencial para aquisição de materiais de expediente e outros para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Local: Prefeitura de Cariri do Tocantins. Edital completo na Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, no endereço: Av. Bernardo Sayão, 01, Centro, Cariri do Tocantins. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 27 de junho de 2013. Vanessa Vancetto – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 011/2013
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para a Prefeitura Municipal de Centenário-TO e demais órgãos da Administração Pública Municipal, participantes do processo licitatório, através de cartões inteligentes personalizados para cada veículo e *software* disponibilizado pela internet, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 14h:30min, do dia 26/07/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, na Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário-TO, 08 de julho de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 012/2013
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, sob Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de diversos materiais de limpeza e higiene em geral para os órgãos da Administração Municipal de Centenário-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 10h:30min, do dia 19/07/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, na Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário-TO, 08 de julho de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 013/2013
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, sob Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de diversos materiais de expediente e escritório em geral para os órgãos da Administração Municipal de Centenário-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 15h:00min, do dia 19/07/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, na Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário-TO, 08 de julho de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial PM/FMS SRP n.º 008/2013. OBJETO: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada na execução de exames laboratoriais com base na Tabela SUS, para serem realizados no Hospital Municipal com exclusividade para as gestantes atendidas no Pré-Natal do Programa Rede Cegonha, Solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 004/2013, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA de Colinas do Tocantins e a Empresa: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.266.394/0001-07.

Item	Descrição dos Exames	Código Tabela SUS	Un.	Quant.	V. Unit.	V.total
01	pesquisa de fator RH(inclui D FRACO)+ABO	0202120082	Serv.	633	1,37	867,21
02	Eletroforese de Hemoglobina	0202020355	Serv.	633	5,41	3.424,53
03	Cultura de Bacterias p/ Identificação	0202080080	Serv.	633	5,62	3.557,46
04	Dosagem de Hemoglobina	0202020304	Serv.	1266	1,53	1.936,98
05	Dosagem de glicose	0202010473	Serv.	1266	1,85	2.342,10
06	VDRP/deteção de Sífilis em gestantes	0202031179	Serv.	1266	2,83	3.582,78
07	Teste rapido de Gravidez planotest	0214010066	Serv.	633	4,00	2.532,00
08	Hematocrito	0202020371	Serv.	1266	1,53	1.936,98
09	Pesquisa de ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	0202030873	Serv.	633	18,55	11.742,15
10	Pesquisa de ANTIGENO de superficie do virus da hep B (HBSag)	0202030970	Serv.	633	18,55	11.742,15
11	Pesquisa de ANTICORPOS ANTI-HVI-1+HIV-2 (ELISA)	0202030300	Serv.	1266	10,00	12.660,00
12	Dosagem de Proteinas(urina de 24 horas)	0202050114	Serv.	190	2,04	387,60
13	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	0202120090	Serv.	190	2,73	518,70
14	Pesquisa de Gonadotrofina Corionica	0202050254	Serv.	633	7,83	4.956,39
15	Baciloscopia direta para BAAR (Escarro) TB	0202080048	Serv.	180	4,20	756,00
16	Baciloscopia direta para BAAR (Linfa) HANSENIASE	0202080056	Serv.	180	4,20	756,00
17	Exame parasitológico direto para LEISHIMANIA(LÂMINA DA FERIDA PARA Leishimanise tegumentar americana -LTA)	0213010054	Serv.	180	12,00	2.160,00

Vigência da Ata: 12(doze) meses, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 7.982/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476 7003/ 7018.

Colinas do Tocantins, 26 de junho de 2013.

Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial PM/FMS SRP n.º 013/2013. OBJETO: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, tipo "marmitex", Solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 005/2013, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA de Colinas do Tocantins e a Empresa: CARMEN CRISTINA DE CASTRO FERREIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.955.625/001-03.

Item	Descrição	Un.	Quant.	V. Unit.	V.total
001	Refeição Marmitex	Und.	9.300	8,60	79.980

Vigência da Ata: 12(doze) meses, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 7.982/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476 7003/ 7018.

Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2013.

Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

LEILÃO Nº 001/2013

APREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TO,
CNPJ/MF: 01.067.149/0001-50.

Torna público que levará a leilão, no dia 23 de Julho de 2013, às 09:00 Hs, no Escritório da NORTE SUL LEILÕES, sito à Quadra 1112 sul, Al 07, Qí J, Lt 13 em Palmas /TO. Os seguintes bens:

01 – FORD COURIER, PLACA: MVU-7679; 02- CHEVROLET IPANEMA, PLACA: MVO-2169; 03- FIAT DUCATO, PLACA: MVT-0076

Informações: Norte Sul Leilões (63)3214-1160.

Palmas, 08 de Julho de 2013.

Paulo Sérgio Torres Fernandes
Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA – TO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de julho de 2013, às 10:30 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 003/2013 objetivando a aquisição de aparelhos de ginástica (aparelhos aeróbicos e musculação) para práticas de atividades físicas neste Município. Informações nos telefones: (63)3354-0389.

Cristalândia – TO, 05 de julho de 2013.

Paulo Wanderson de S. Damasceno
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de julho de 2013, às 14:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 004/2013 objetivando a aquisição de medicamentos controlados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia – TO, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63)3354-0389.

Cristalândia – TO, 05 de julho de 2013.

Paulo Wanderson de S. Damasceno
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, portadora do CNPJ 25.086.612/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURÁTINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, Composto por Rede de Coleta localizado em diversas ruas e avenidas da Zona Urbana. Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Esgoto – ETE localizados na Av. Antenor Barreira s/nº – centro de Goianorte. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

Goianorte, 08 de Julho de 2013.

LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de móveis, portas, e paredes divisórias fabricadas sob medida em MDF destinadas para as instalações do Gabinete do Prefeito, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 029/2013 e anexos. PROCESSO LICITATORIO: Nº 1405/2013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial – Menor preço, Valor Global.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 22 de Julho de 2013 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará nº 1210-A, centro, CEP:77402-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 08 de julho de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar Pregão Presencial nº 034/2013, Menor preço por Lote, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica a para realização do transporte escolar dos alunos da Zona rural da Rede Municipal de Ensino de Gurupi para o 2º semestre do exercício de 2013, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 034/2013 e anexos, e Processo Administrativo nº 1928/2013.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 19 de julho de 2013 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará nº 1210-A, centro, CEP: 77402-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 08 de julho de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – Nº 001/2013

O Município de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 08 DO MÊS DE AGOSTO DE 2013 às 09h00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, no regime de execução- Empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CANALIZAÇÃO DO Córrego Paca no Setor São José, na cidade de Miranorte.

Retirada do Edital e mais informações através do fone (63) 3355 – 2900, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 08 de julho de 2013.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2013

O Município de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 24 DO MÊS DE JULHO DE 2013 às 09h30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, no regime de execução- Empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE/PRÉ ESCOLA TIPO B, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

Retirada do Edital e mais informações através do fone (63) 3355 – 2900, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 08 de julho de 2013.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 040/2012 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE
DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)**

MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ número 02.070.720/0001-59, com sede à Rua 3, número 414- CEP 77660-000 com endereço na Rua 03, nº 414, centro, representado pelo seu Prefeito Dr. Frederico Henrique de Melo, brasileiro, casado, médico, portador do CPF número 03384624300, residente e domiciliado à Avenida José Amâncio de Carvalho, número 68, centro, na cidade de Miranorte, e de outro lado ARAUJO E LUZ LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.403.193/0001-73, situada a Rua José Pires de castro, Quadra 26, lote 2, Setor Aeroporto, Município de Lajeado, representada por sua sócia administradora, Jocileia Alves de Araujo, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 663.372.081-53, e do RG nº 193.823 2ª via, SSP-TO, residente e domiciliada no município de Palmas-To. DO OBJETO – Constitui do presente TERMO, a rescisão administrativa, por acordo entre as partes, do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 040/2012 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), firmado em 15 de junho de 2012. DAS OBRIGAÇÕES QUANTO AOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS – Diante da vistoria realizada na obra, sob a responsabilidade do profissional de engenharia, da Prefeitura Municipal, inclusive com a elaboração da Planilha Orçamentária, com a qual concorda a empresa ARAUJO E LUZ LTDA – ME, as partes acordam que os serviços executados estão compatíveis com o valor já pago, de R\$ 279, 660,33(duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos). Assim, não resta qualquer saldo financeiro a ser pago e/ou recebido concernente ao objeto contratual que ora está sendo rescindido. MULTA CONTRATUAL – Diante do caráter amigável da presente rescisão, as partes concordam, mutuamente, a abrir mão de toda e qualquer multa rescisória oriunda do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 040/2012 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). DOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS EMPENHADOS – Eventuais saldos orçamentários, já empenhados e consignados a favor da empresa ARAUJO E LUZ LTDA –ME, deverão ser anulados pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Miranorte-TO.E, por acharem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 040/2012, na presença de duas testemunhas, concordando as partes que nada têm mais a exigir uma da outra, quer quanto à realização dos serviços, quer quanto ao valor já pago e recebido.

Miranorte, 26 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE MIRANORTE
Dr. Frederico Henrique de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

ARAUJO E LUZ LTDA - ME
Jocileia Alves Araujo
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2013

O Município de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 19 DO MÊS DE JULHO DE 2013 às 09h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, SENDO DE INFORMATICA, MOVEIS PARA ESCRITORIO E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA MANUTENÇÃO DE ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANORTE.

Retirada do edital junto à C.P.L. onde a mesma emitirá recibo de retirada do edital, das 07h00min as 11h00min de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone nº (63) 3355- 2900.

Miranorte, 08 de julho de 2013.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 41 /2013
PROCESSO: 13/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA -TO
CONTRATADO: SUELY PEREIRA BRASIL - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 204.750,80 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
ASSINA: PREFEITO MUNICIPAL - JAIR LUIZ MONTES - PELO CONTRATANTE E CONTRATADA, SUELY PEREIRA BRASIL -EPP

MURICILÂNDIA-TO, 26 DE MAIO DE 2013.

JAIR LUIZ MONTES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 42/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA -TO
CONTRATADO: ADILIONEIDE FRANCISCO DA COSTA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500(QUINHENTOS) BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
ASSINA: PREFEITO MUNICIPAL - JAIR LUIZ MONTES - PELO CONTRATANTE E CONTRATADO, ADILIONEIDE FRANCISCO DA COSTA

MURICILÂNDIA-TO, 27 DE MAIO DE 2013.

JAIR LUIZ MONTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028 E 029/2013**

O Município e Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima – TO, torna público que fará realizar no dia 22 do mês de Julho de 2013, na sala de reunião da CPL, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por item, pregão 028/2013 para aquisição de motos, destinado a Secretaria de Saúde deste Município às 15:00hs e Pregão 029/2013 para aquisição de material de construção às 16:30hs.

Mais informações através do Fone: (63) 3335-1169, junto à CPL, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à Quinta - Feira.

Oliveira de Fátima – TO, 08 de Julho de 2013.

Gleucio Dias da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº . 018/2013**

Aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2013, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº . 018/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº . 8.666/93 suas alterações e decreto 7.892/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL por MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o termo de referência e para o período de 12(doze) meses.

I – Consideram-se registrados os preços dos Detentores da Ata: 1 – P S R DE OLIVEIRA - ME, com sede na Av. Sergipe, s/nº, St. Planalto, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000 e CNPJ sob nº . 11.355.065/0001-76, representado pelo Sr. Paulo Sérgio Rocha de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº . 670090 SSP/TO e CPF/MF sob o N.º 014.163.971-75, 2 – FERREIRA & PIRES, com sede na Qd 112 Sul (RSR-09) nº 43, Cj 14, Lt 17, Palmas - TO, CEP: 77.020-178 e CNPJ sob nº . 07.301.325/0001-53, representado pelo Sr. Johnathan Ferreira Pires, portador da Carteira de Identidade RG nº . 721.545 SSP/TO e CPF/MF sob o N.º 010.128.331-86, 3 – EMPRESA DE HOSPEDAGEM E EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA - ME, com sede na Qd 103 Sul (Rua SO-03), Lt 14, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-016 e CNPJ sob nº . 01.486.723/0001-05, representado pelo Sr. Fernando Patriarca, portador da Carteira de Identidade RG nº . 727.345 SSP/TO e CPF/MF sob o N.º 020.901.751-17 e 4 – LIGHT SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADORES LTDA, com sede na 1012 Sul, Al. 04, It. 03, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.023-664 e CNPJ sob nº . 09.273.841/0001-47, representado pelo Sr. Helcio Almeida Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº . 1694030 DGPC/GO e CPF/MF sob o N.º 469.635.961-15 à saber:

1 – P S R DE OLIVEIRA – ME / CNPJ sob nº . 11.355.065/0001-76

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Loc. dia	Locação de tenda piramidal branca medindo 3mX3m com 03 metros de altura, coberta com lona vinil, tratamento ante chama, ante mofo e ante fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar	50,00	7.500,00
2	150	Loc. dia	Locação de tenda piramidal branca medindo 4mX4m com 03 metros de altura, coberta com lona vinil, tratamento ante chama, ante mofo e ante fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar	100,00	15.000,00
3	150	Loc. dia	Locação de tenda piramidal branca medindo 5mX5m com 03 metros de altura, coberta com lona vinil, tratamento ante chama, ante mofo e ante fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar	110,00	16.500,00
4	150	Loc. dia	Locação de tenda piramidal branca medindo 6mX6m com 03 metros de altura, coberta com lona vinil, tratamento ante chama, ante mofo e ante fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar	140,00	21.000,00
5	150	Loc. dia	Locação de tenda piramidal branca medindo 8mX8m com 03 metros de altura, coberta com lona vinil, tratamento ante chama, ante mofo e ante fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar	145,00	21.750,00
6	150	Loc. dia	Locação de tenda piramidal branca medindo 10mX10m com 03 metros de altura, coberta com lona vinil, tratamento ante chama, ante mofo e ante fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar	164,00	24.600,00
7	150	Loc. dia	Locação de tenda piramidal branca medindo 12mX12m com 03 metros de altura, coberta com lona vinil, tratamento ante chama, ante mofo e ante fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar	184,00	27.600,00
VALOR TOTAL					133.950,00

2 – FERREIRA & PIRES / CNPJ sob nº . 07.301.325/0001-53

LOTE 02					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8.000	Loc. dia / Metro Linear	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ALAMBRADOS, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de alambros para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. que atenda as normas do Bombeiro	4,75	38.000,00
VALOR TOTAL					38.000,00

LOTE 03					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Loc. dia	Banheiro químico portáteis, modelo standards, com cabine e tanque em fibra de vidro com capacidade de 250 Lt incluindo vaso sanitário, mictório e porta papel.	47,25	94.500,00
VALOR TOTAL					94.500,00

LOTE 04					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	Loc. dia / Metro Linear	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, que atenda as normas do Bombeiro	16,40	82.000,00
VALOR TOTAL					82.000,00

LOTE 05					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Loc. dia	Extintores de Incêndio CO2, 20BC e Água.	65,00	9.750,00
VALOR TOTAL					9.750,00

LOTE 06					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Loc. dia	Camarim medindo 6x6 coberto e fechado com lona branca anti-chama com zíper piso tablado e acarpetado com dois pontos de energia	1.008,00	50.400,00
2	50	Loc. dia	Camarim medindo 4x4 cobertura e fechamento com lona branca anti-chama com zíper, piso, tablado e acarpetado, dois pontos de energia lâmpadas no mínimo 100w	492,00	24.600,00
VALOR TOTAL					75.000,00

LOTE 07					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Loc. dia	Trio Elétrico: com comprimento mínimo de 13 metros: Caminhão trucado com no mínimo 13 metros de comprimento, 4,20 metros de altura e 3,20 metros de largura; Palco com no mínimo 3,00 metros x 9,00 metros com cobertura; 02 Sobre palcos com no mínimo 3,00 x 2,00 metros; Gerador de no mínimo 90 KWA; Sistema de som com potência mínima de 60.000 watts; Sistema de iluminação com potência mínima de 10.000 watts	6.000,00	120.000,00

2	18	Loc. dia	Trio elétrico com comprimento mínimo de 23 metros Veículo de Tração: Acima do Ano de Fabricação 2000; Comprimento Mínimo: 23,00 metros; Altura Máxima: 4,60 metros; Largura Mínima: 3,00 metros; Palco: 3,20 x 14,00 metros com cobertura (ou superior); Sobre palcos (2): 3,20 x 2,00 metros (ou superior); Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de Som: 1500 mil watts (no mínimo); Potência do sistema de iluminação: 50.000 watts (no mínimo). Equipamentos de Som: BACK LINE (PALCO) para cada trio 01 Bateria Completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para contrabaixo Fender BXR 300 (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212 (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Roland Jazz Chorus 120 (ou similar); 01 Amplificador para teclados Peavey KB 300 (ou similar) Captação (Microfonação) 01 Microfone Electro Voice RE 20 (Bumbo) (ou similar); 01 Microfone Shure SM 57 (Caixa TOP) (ou similar); 01 Microfone Shure Beta 57 (Caixa Down) (ou similar); 03 Microfones Shure SM 81 condenser (HH e OH) (ou similar); 03 Microfones Sennheiser MD 421 (tons e surdo lateral) (ou similar); 04 Microfones AKG C 418 para percussão (ou similar); 02 Microfones AKG C 5600 (captação de amps de GT) (ou similar); 08 Microfones Shure Beta 58 (Voz) (ou similar); 02 Microfones Shure Beta 58 sem fio com receptor LX 4 (ou similar); 04 Direct Box para linhas Proco CB1 (ou similar); 20 pedestais tipo girafa; 08 Clamps para microfones LP (ou similar); 01 console de mixagem digital Yamaha LS 9 - 48 canais (ou similar); 02 Equalizadores Klark Teknik DN 360 (PA) (ou similar); 02 Quadragates Klark Teknik DN 514 (ou similar); 05 Crossover Klark Teknik DN 800 (ou similar); 04 Compressores DBX 166A (ou similar); 02 Multiefeitos Yamaha SPX 990 (ou similar); 01 Processador de efeitos TC Electronics M 350 (ou similar). MONITOR para cada trio 05 Equalizadores Yamaha Q 2031 (ou similar); 05 Módulos de potência Crest Audio CA 09 de 1000 watts cada (ou similar); 04 módulos de potência Machine 3.5 S de 960 watts cada (ou similar); 04 monitores tipo spot duplo EAW SW 400 (ou similar); 02 monitores tipo spot EV FM 1502 (ou similar); 01 Drum Fill ATS 2 x 15" (ou similar); PA (Caixas de som e amplificação); 36 módulos de potência Machine e Ciclotron (ou similar). FRETE para cada trio no mínimo 16 caixas de graves duplas CCA 152 (ou similar); 12 caixas de médio grave duplas CCA 12 (ou similar); 20 cornetas elípticas 2343 com driver N 850 (ou similar). COMUNICAÇÃO para cada trio no mínimo 05 rádios Motorola SP 50 (ou similar). SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para cada trio 01 canhão sinalizador de céu Sky Walker com 6000 watts (no mínimo); 04 Moving Heads wash 575 com diversos efeitos e possibilidades de inserir logomarcas personalizadas para projeção em prédios etc; 16 Refletores Par 64 F5 de 1000 watts cada; 12 Refletores mod. Set Ligh 1000 watts cada; 24 refletores de 500 watts colortrans. CAMARIM 01 - (convitados) - para cada trio WC Privativo; Sofá em L para 8 pessoas; Balcão em granito com gavetas e armários; Ar Condicionado; Frigobar; TV LCD de no mínimo 40" (quarenta polegadas); Forno de Micro ondas; Espelho. CAMARIM 02 (músicos, dançarinos e técnicos) - para cada trio WC Funcional; Sofá; Penteadeira com espelhos; Ar Condicionado; Frigobar. ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS para cada trio Frente: 1,60 x 3,00 metros; Fundo: 1,60 x 3,00 metros; 02 (duas) laterais de 2,50 x 7,00 metros; 04 (quatro) Back Lighs de 0,70 x 1,40 metros. EQUIPE TÉCNICA para cada trio 01 (um) técnico operador de som; 01 (um) técnico operador de luz; 01 (um) técnico de palco; 02 (dois) auxiliares gerais; 01 (um) motorista. OBS: NO PACOTE DE SERVIÇOS OFERECIDOS DEVERÁ ESTAR INCLUIDO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, TRANSLADO LOCAL, ESTADIA E TODOS OS IMPOSTOS PREVISTOS EM LEI. Deverão estar com as ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para mecânica, estrutura e elétrica dos veículos. Os veículos e demais itens constantes no presente pedido de licitação	10.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL					300.000,00

LOTE 08					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Loc. dia	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 18x16m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-30 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, camarim 05mx05m com piso e carpete, fechamento com zíper com lona branca anti-chama, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada.	7.760,00	388.000,00

2	50	Loc. dia	Locação de cobertura com dimensão 16mx12m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,20m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 12mx10,00m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, camarim 05mx05m com piso e carpete, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada.	5.820,00	291.000,00
3	50	Loc. dia	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	3.880,00	194.000,00
4	50	Loc. dia	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m., Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	2.910,00	145.500,00
5	50	Loc. dia	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m., Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1.940,00	97.000,00
6	2.000	Loc. dia	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de Piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m2 com 0,50cm á 1mt de altura, encarpetado, sendo regulável.	25,25	50.500,00
VALOR TOTAL				1.166.000,00	

LOTE 09

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Loc. dia	Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 24 – Refletor PAR 64 foco 01, 24 Refletor PAR 64 Foco 05, 12 – ACL, 02 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer	2.420,00	242.000,00
VALOR TOTAL				242.000,00	

LOTE 10

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	Loc. dia	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.	1,90	9.500,00
2	5.000	Loc. dia	Locação de mesas de plástico redondas, com capacidade para 06 pessoas, na cor branca.	6,90	34.500,00
3	20.000	Loc. dia	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 Kg	2,00	40.000,00
VALOR TOTAL				84.000,00	

LOTE 11

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Loc. dia	Locação stands climatizados com ar condicionado com testeira, paredes em "TS" emoldurados em perfil de alumínio anodizado, com dimensão 1x1m e 2,70m de altura, incluso iluminação, tomadas, piso carpetado.	120,00	240.000,00
VALOR TOTAL				240.000,00	

LOTE 12

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Loc. dia	Locação de Camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,00m de frente x 5,00m de largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30m do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral), pintados com fechamento em lona ao fundo: corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados; piso carpetado; 2 pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01 para lâmpada e 01 para estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação de canalização de água e cobertura em tenda 05x05m, na parte inferior fechamento de estrutura metálica galvanizado, estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT). Obs.: todas as lâmpadas no mínimo de 100W. Obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio.	890,00	44.500,00
VALOR TOTAL				44.500,00	

LOTE 17					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Loc. dia	Van para apoio, com capacidade 12 lugares.	700,00	42.000,00
2	60	Loc. dia	Caminhão Baú para apoio, com capacidade de carga de no mínimo 4.000 kg	800,00	48.000,00
VALOR TOTAL				90.000,00	

LOTE 18

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Diária	Apoio de Pessoal diurno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado.	150,00	22.500,00
2	150	Diária	Apoio de Pessoal noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado.	200,00	30.000,00
VALOR TOTAL				52.500,00	

LOTE 19

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	Loc. dia	PISO PARA TENDA: piso de compensado naval. (1,00m x 1,00m) com 0,07 cm de altura	15,00	45.000,00
VALOR TOTAL				45.000,00	

LOTE 20

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Loc. dia / Metro Linear	BOX TRUSS: Estrutura de Box truss de alumínio Q30. Deverão estar com as ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para mecânica	100,00	100.000,00
VALOR TOTAL				100.000,00	

3 – EMPRESA DE HOSPEDAGEM E EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA – ME / CNPJ sob nº . 01.486.723/0001-05

LOTE 13					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Loc. dia	Som PA 48, com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estereo de 31 bandas; 01 – processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 esterios e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones; 01 – Intercom para comunicação; 04 – Microfones sem fio 01 – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Bacline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistemas para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticaveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide; iluminação, 02 console digitais c/dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, chases ou lista de 16 elipsoidal, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut (06 lâmpadas) 08 set ligh, 04 maquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dimmer	9.000,00	450.000,00
2	50	Loc. dia	Som PA 32 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 Omni Outs 16 mix buses e 8 matrix 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 altofalante de 12 polegadas, 01 sistema para contra baixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falante de 10, 04 praticaveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfona para bateria, 01 kit de microfona para percussão, iluminação: 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 master reprodução controlar, 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 08 moving head spot 575, 04 moving head wash 575, 08 strobo, 16 elipsoidal, 20 refletores par 64 foco 01, 20 refletores PAR 64 foco 05, 12 acl, 06 fresnel. 04 mini brute (06 Lâmpada) 04 set ligh, 01 maquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dimmer	7.000,00	350.000,00

3	50	Loc. dia	Som PA24 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 24, 12 LA 2.12, 1.3, 12 SB LA 2,18. 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 filtro de linha, equipamentos de PA line array/ palco 04 try way la 2.12, 1.3 04 sb la 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260 01 equalizador, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio, 02 microfones beta, 01 kit bateria, 01 kit percussão, 16 pedestais; 10 garras, 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 PAR 64, 24 Lâmpadas foco 05 PAR 64; 01 maquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal, 03 amplificadores de 7.400 wats, 03 amplificadores 4.400 wats, 01 amplificador de 2500 wats, 03 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2500 wats; amplificador de palco, 02 amplificador de palco 02 amplificador de 7.400 wats, 02 amplificador de 4.400 wats 01 amplificador de 2.500 wats.	4.500,00	225.000,00
4	50	Loc. dia	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2.12, 1.3, 12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som gital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do PA Line Array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 par 64,24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 maquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wattis, 02 amplicadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.	3.500,00	175.000,00
5	50	Loc. dia	Som PA 04 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 04, 12 LA 2.12 sb la 2,18, 01 console mesa de som digital 32 canais; 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do PA line Array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3, 04 sb la 2,18. 01 cosole mesa de som 32 canais digital; 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria, 04 monitores; 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box; 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio, 02 microfones beta; 01 kit de bateria; 01 kit de percussão, 16 pedestais, 10 garras; 01 bateria completa. Iluminação: 01,esa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 PAR 64,24. Lâmpada foco 05 PAR 64, 01 maquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats, 03 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificadores de 7.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificadores de 2.500 wats.	1.450,00	72.500,00
6	50	Loc. dia	Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omin outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estero de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de PA de 08, 02 equalizador estero de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, setema de PA 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, 02 praticaveis, plataforma pantográfica, imput list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfones cardiode 01 kit de microfones para bateria, 01 kit de microfones para percussão, iluminação 04 muing head 575, 02 muing head 575, 01 strob 06 refletores par 65 foco 01, 06 refletores par 64 foco 05, 06 acl, 02 set light, 01 maquina de fumaça.	2.500,00	125.000,00
VALOR TOTAL					1.397.500,00

LOTE 14

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Loc. Dia	Locação de Têlão, sendo kit mult mídia, contendo: 01 projetor multimídia, descrição técnica: característica do produto-sistema de projeção: 3 painéis LCD, 1 lente; LCD TFT de 0,63 polegadas SVGA 1.440,000 pixels (480,000 pixels) x 3; lente de projeção: zoom de 1,2x, f= 18,8 a 22,6 mm e F1,6 a 1,94; - cobertura da tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente;-saída de luz:2200 lumens (lâmpada em modo normal) e 15010 lumens (lâmpada em modo econômico)- Distância de projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas); - Resolução: 500 linhas de TV (vídeo) e 800 x 600 pixels (RGB);- Sinais de entrada aceitáveis: fH de 19 a 92 KHz eV de 48 a 92 Hz, até SXGA 60 Hz (computador) e 15kHz RGB/ componente progressivo 50/60 Hz DTV (48/60i, 1080/60i, 575/50i, 1080/60i, 480/60p, 575/50p, 1080/50i, 720/60p, 720/50p), vídeo composto/vídeo Y/C - Sistema de cores NTSC3.58. PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente/ manualment);- Alto-falante Mono, potência máxima 1W; - consumo de energia máximo de 220 W (em uso) e 5W (em espera); 01 tela de projeção em grau de alumínio p25 com pé de 1 à 2 m com base de apoio, 01 aparelho d.	2.450,00	122.500,00
2	30	Loc. dia	Locação de 01 laser, equipamento portátil computadorizado para projeção sincronizada, redesenhando logos e criação de animação para ser projetado com efeito de túnel, raios entre outros	1.450,00	43.500,00
VALOR TOTAL					166.000,00

LOTE 16

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Loc. dia	10 Rádio Comunicador	950,00	28.500,00
2	30	Loc. dia	10 Detector Metal	1.450,00	43.500,00
3	100	Loc. dia	TV 52 polegadas em graund de alumínio P-25 com pé de 01/02 metros com base de apoio, um aparelho de DVD ou computador.	400,00	40.000,00
4	200	Loc. dia	Painel de Led Outdoor 6mm com alta definição 6944 pixels por m2 com resolução 128x96 1300 bits de brilho ate 16 bits de cores ângulo de visão 120/90 graus (Incluso estrutura em Ground para Instalação do Painel)	449,00	89.800,00
VALOR TOTAL					201.800,00

4 – LIGHT SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADORES

LTDA / CNPJ sob nº . 09.273.841/0001-47

LOTE 15

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Loc. 12 horas	Gerador Silenciado com potência de 260 Kva 380 volts trifásico	1.600,00	160.000,00
2	50	Loc. 12 horas	Gerador Silenciado com potência de 115 Kva 380 volts trifásico	1.500,00	75.000,00
VALOR TOTAL					235.000,00

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

1.3 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 – As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Porto Nacional, a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

1.6 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº . 8.666/93 e suas alterações.

1.7 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº . 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.9 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº . 018/2013.

1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.12 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº . 018/2013 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Nacional - TO, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.14 - Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Nacional – TO, em 02 de Julho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal

P S R DE OLIVEIRA – ME CNPJ sob nº . 11.355.065/0001-76	FERREIRA & PIRES CNPJ sob nº . 07.301.325/0001-53
EMPRESA DE HOSPEDAGEM E EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ sob nº . 01.486.723/0001-05	LIGHT SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADORES LTDA CNPJ sob nº . 09.273.841/0001-47

Testemunhas:

Pedro Henrique Alves de Oliveira Filho
CPF: 018.454.851-90

2- Sebastião Galvão Araújo
CPF: 365.018.751-53

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2013

Convênio n.º 003/2013 - Processo: 13-4879

Concedente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Conveniente: SEBRAE/TO

Objeto: Apoiar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas por meio da organização e promoção de iniciativas empreendedoras no tocante ao ordenamento da competitividade e sustentabilidade do segmento sol e praia no município de Porto Nacional, juntamente com o programa Tocantins de Braços Abertos. Agregando oportunidades à oferta turística, por meio da realização de ações promocionais, descritas no PLANO DE TRABALHO, o qual integra este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura, para execução do objeto proposto.

Dotação Orçamentária: 23.695.0115.2.105, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte: 10-Recursos Próprios, Empenho n.º 45335. Assinatura: 05/07/2013. Signatários: Otoniel Andrade Costa – Prefeito Municipal, Márcia Rodrigues de Paula – Diretora Superintendente do SEBRAE-TO, Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – Diretora Técnica – SEBRAE-TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

Contratado: Caixa Econômica Federal

Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.

Valor: R\$ 1.188.175,52 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação - Decreto 439/2013, publicado do DOE em 21/06/2013.

Data da assinatura: 09/07/2013.

Representante da Contratante: Otoniel Andrade Costa.

Representante da Contratada: Maria Luzia do Couto Aguiar e Paulo Cesar G da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 015/2013, objetivando a Aquisição de Produtos de Informática e Serviços de Manutenção. Para atender demanda da do Município, realizado as 08h00min do dia 28 de Junho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa W.M COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de R\$ 176.697,50 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 015/2013, objetivando Aquisição de Produtos de Informática e Serviços de Manutenção. Para atender demanda deste Município, realizado as 08h00min do dia 28 de Junho de 2013, aonde chegou os seguintes resultados: a empresa W.M COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, foi a vencedora de todos os itens em um total de R\$ 176.697,50 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 176.697,50 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação

São Felix do - TO, 04 de Junho de 2013.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO TOCANTINS/TO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 006/2013, objetivando a Aquisição de Pneus. Para atender demanda do Município, realizado as 15h00min do dia 01 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa 4S COMERCIAL LTDA - ME foi o vencedor de todos os itens totalizando um montante de R\$ 52.080,00 (Cinquenta e dois mil e oitenta reais). portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

SÃO FELIX DO TOCANTINS, 04 de Julho de 2013.

Jose Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 006/2013, objetivando Aquisição de Pneus. Para atender demanda deste Município, realizado as 15h00min do dia 01 de Julho de 2013, aonde chegou os seguintes resultados: a empresa 4S COMERCIAL LTDA - ME foi o vencedor de todos os itens totalizando um montante de R\$ 52.080,00 (Cinquenta e dois mil e oitenta reais). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 52.080,00 (Cinquenta e dois mil e oitenta reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação.

São Felix do - TO, 04 de Julho de 2013.

Nizan Pereira de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO TOCANTINS/TO
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2013, objetivando a Contratação de empresa para Reposição de Peças e Serviços Mecânicos. Para atender demanda do Município, realizado as 11h30min do dia 01 de Julho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa A GOTIJO COMERCIO DE PEÇAS - ME foi o vencedor de um montante totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) e a empresa WG COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME foi o vencedor de um montante totalizando 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

SÃO FELIX DO TOCANTINS, 04 de Julho de 2013.

Jose Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 005/2013, objetivando a Contratação de empresa para Reposição de Peças e Serviços Mecânicos. Para atender demanda deste Município, realizado as 11h30min do dia 01 de Julho de 2013, aonde chegou os seguintes resultados: a empresa A GOTIJO COMERCIO DE PEÇAS - ME foi o vencedor de um montante totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) e a empresa WG COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME foi o vencedor de um montante totalizando 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação.

São Felix do - TO, 04 de Julho de 2013.

Nizan Pereira de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 017/2013, objetivando a Contratação de Profissional para Elaborar e Acompanhar o Plano de Ações Articuladas (PAR). Para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, realizado as 14h00min do dia 28 de Junho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Profissional a Sr. ERNA KAISER CELLA foi a vencedora do item Licitado totalizando um montante de R\$ 19.200,00 (Dezenove mi e Duzentos Reais) .portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 017/2013.
OBJETO: Contratação de Profissional para Elaborar e Acompanhar o Plano de Ações Articuladas (PAR), Para atender demanda Secretaria Municipal de Educação, realizado as 14h00min do dia 28 de Junho de 2013.
CONTRATADA: ERNA KAISER CELLA foi a vencedora do item Licitado totalizando um montante de R\$ 19.200,00 (Dezenove mi e Duzentos Reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses, a partir de sua Publicação.
BASE LEGAL: Com base na lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

São Felix do - TO, 04 de Julho de 2013.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Prefeito

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 016/2013, objetivando a Contratação de empresa de Prestação de Serviços tipo Pedreiro, Roço, Eletricista e Serviços Braçais. Para atender demanda do Município, realizado as 10h00min do dia 28 de Junho de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa J E LOPES BASTOS - ME foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) .portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 016/2013, objetivando Contratação de empresa de Prestação de Serviços tipo Pedreiro, Roço, Eletricista e Serviços Braçais. Para atender demanda deste Município, realizado as 10h00min do dia 28 de Junho de 2013, aonde chegou os seguintes resultados: a empresa J E LOPES BASTOS - ME foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), Portanto o valor total desta ATA é de R\$ J E LOPES BASTOS - ME foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação

São Felix do - TO, 04 de Junho de 2013.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, 01, centro - Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 - dia 19 DE JULHO DE 2013 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ROTA, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 08 de Julho de 2013.

Laiane Peres Mello
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº , centro - Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013-ADM - dia 19 DE JULHO DE 2013 às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE GÁS DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 08 de junho de 2013.

Laiane Peres Mello
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 027/2013

A Prefeitura Municipal de Xambioá-TO, torna público que às 07:30min do dia 19 de julho de 2013, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL no sistema de registro de preços para locação de som, iluminação e estruturas diversas, para eventos no Município de Xambioá-TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na sala de licitações ou através do telefone: (63) 3473-1597 durante o horário de expediente.

Xambioá - TO, 05 de julho de 2013.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 3 a 28/06/2013, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Alberto Belém de Alcântara, Reservatório da UHE de Lajeado (rio Tocantins), Município de Palmas/Tocantins, indústria e afins.
Antoniela Ottoni, rio Santa Tereza, Município de Sucupira/Tocantins, irrigação.
Piscicultura Tupi Ltda. ME, Reservatório da UHE de Lajeado (rio Tocantins), Município de Miracema do Tocantins/Tocantins, aquicultura.
V.G. Cezar e Filha Ltda., rio Tocantins, Municípios de Porto Nacional e Palmas/Tocantins, mineração.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALENCAR & MARTINS LTDA-ME, CNPJ 05.649.338/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a renovação da LICENÇA AMBIENTAL para a atividade IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, com endereço completo na QD ASR NE 25, CJ QI 03, Lote 34, AL 02, Plano Diretor Norte, PALMAS-TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LMP, LMI E LMO

A empresa IRMÃOS SOUZA LTDA - EPP (SUPERMERCADO ECONÔMICO), CNPJ 08.626.135/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, as LICENÇAS MUNICIPAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a atividade “COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS”, com endereço à quadra 504 SUL, AL. 03, LT. 01, S/N, PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LMP, LMI E LMO

A empresa SUPERMERCADO MINEIRO LTDA (SUPERMERCADO ECONÔMICO), CNPJ 07.576.452/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, as LICENÇAS MUNICIPAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a atividade “COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS”, com endereço à quadra 804 SUL, AL. 05, C/ AL. 12, S/N, /PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LMP, LMI E LMO

A empresa SUPERMERCADO SOUZA LTDA (SUPERMERCADO ECONÔMICO), CNPJ 08.236.668/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, as LICENÇAS MUNICIPAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a atividade “COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS”, com endereço à quadra 1106 SUL, AL. 24, NO 33/ PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NMB Shopping Center LTDA, inscrita no CNPJ: 38.149.506/0001-30, situada na quadra 101 sul, rua NSA cj 02 lt 10, plano diretor sul, Município de Palmas – TO. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Municipal Prévia LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade comercial. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 08/05 que dispõem sobre critérios básicos e diretrizes gerais para Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vanilson Mello da Silva - ME CNPJ: 11.769.036/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de comércio a varejo de automóveis com o endereço na AV. Teotônio Segurado QDR 602 Sul, s/n, Lote 01. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental!

PORTARIA CRM/TO Nº 010/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o decidido pela Diretoria do dia 24 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a funcionária Maria Lúcia Rodrigues dos Santos Lopes para chefiar a Delegacia Regional do CRM na cidade de Araguaína, a partir do dia 01/06/2013, com gratificação mensal no valor R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2º Nomear a funcionária Sandra Isara Scheneider Carneiro para chefiar a Delegacia Regional do CRM na cidade de Gurupi, a partir do dia 01/06/2013, com gratificação mensal no valor R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 25 de junho de 2013.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA CRM-TO Nº 011/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o decidido pela Diretoria do CRM-TO e o previsto na Resolução 1639/2002;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Revisão de Prontuários, para analisar e acompanhar a incineração dos Prontuários Médicos, da Clínica de Repouso São Francisco da cidade de Araguaína, relativos aos anos de 1980 a 1992, ato que ocorrerá no dia 05 de julho de 2013.

Presidente- Cons. MARIA LOURDES CASAGRANDE
Membro- Delegado do CRM/TO- RICARDO RUSSI BLOIS;
Membro- Diretor Técnico- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 01 de julho de 2013.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Sebuc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 645 1529